



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 095  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016  
VOLUME III

**DATA DA ABERTURA:** 19 de janeiro de 2017.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**RECURSOS:**

- (308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.
- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.
- (309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.
- (611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.
- (639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

Critério menor preço por item



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000046/2017

Número do processo: 1362.0000046/2017

Número único: 58L.XO2.130-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15446 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

CNPJ do requerente: 25.043.791/0001-68

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/01/2017 09:01

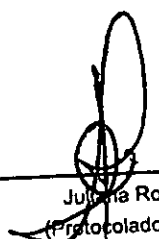
Previsto para: 19/01/2017 09:01

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE\*02\* - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

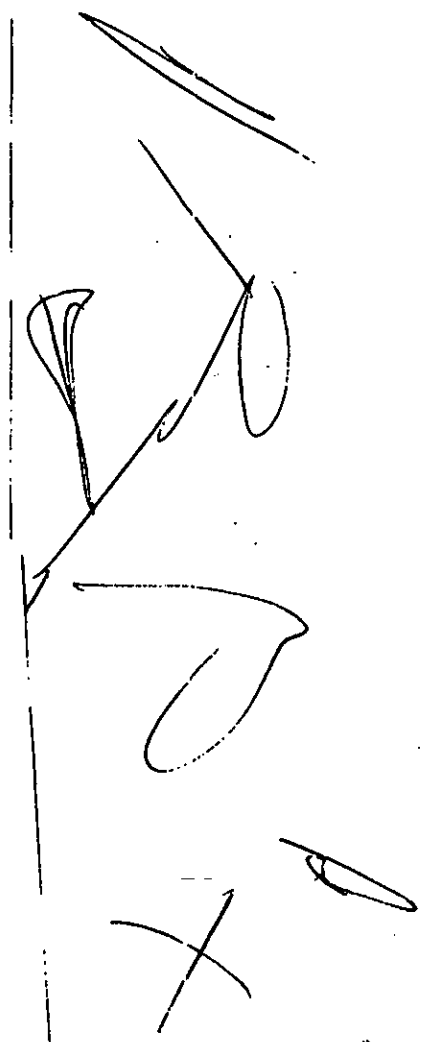
Observação:



  
 \_\_\_\_\_  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

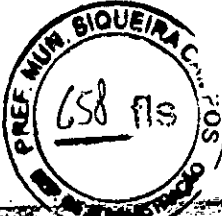
\_\_\_\_\_  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME  
 (Requerente)

Hora: 09:01:33





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casada)	
FILHO DE (mãe) ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS		(pai) LAURA CAROLINA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1979		IDENTIDADE (número) 82485007	
		Origem emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (Número) 03060939905	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR JOÃO PESSOA		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 86450-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006500 - Quatiguá	
MUNICÍPIO Quatiguá		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 060		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AV DR JOÃO PESSOA		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 86450-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006500 - Quatiguá	
MUNICÍPIO Quatiguá		UF PR	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FLAVIOVPAIXAO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) Trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal: 3101200 Atividades Secundárias: 4753900, 4751201, 4752100, 4789007, 4763601, 4773300, 4763603		Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICLOS; PEÇAS E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL EXPLÍCITO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Deizelaine Xavier Dias</i>			
DATA ASSINATURA 06/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		FIRMA RECONHECIDA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000259710	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:33 SOB Nº 41108083156.  
 PROTOCOLO: 163992266 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829471. NIRE: 41108083156.  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serengita de Registral e Notarial de Quatiguá - PR.  
 Almir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas  
 Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86  
 Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714  
 Retorno por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: Deizelaine  
 Xavier Dias. XXX  
 Quatiguá, em 21 de Junho de 2016.

Almir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas  
 Julio Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° RzAAZ.2hKz.PQCGI , Controle: 6kyUR.oVj1d  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

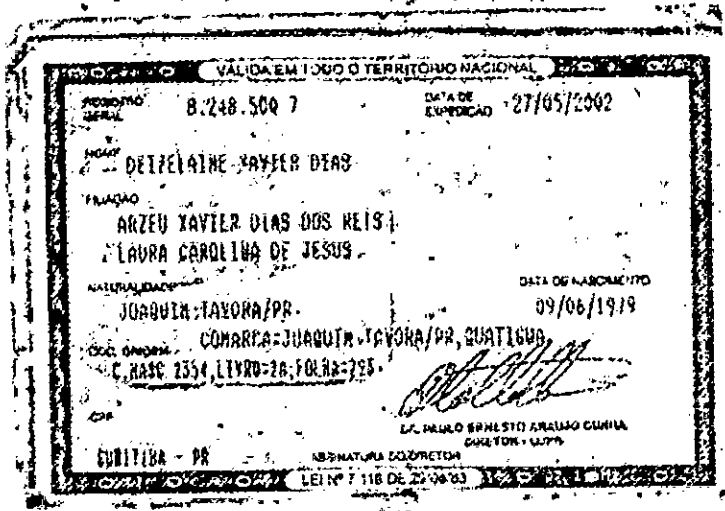
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:33 SOB N° 41108083156.  
 PROTOCOLO: 163992266 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829471. NIRE: 41108083156.  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CIB 96.878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 21341108161531450203-1; Data: 11/08/2016 15:31:44**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45711-007H  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2016 às 16:37:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4dc8caa2483923123712a3a24a18defdab8b162195024a3c3e990a8  
5569a05fca0789e7891cbc0583298a2383161225fd0edcb2f5ad12a88f3851b9b8e5186

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

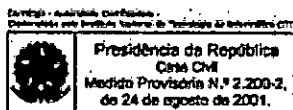
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:31 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 574584

Código de Controle da Autenticação:

**21341108161531450203-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**BRUNO ALEX DIAS DEZEKOLI**  
 DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSAO / UF: **12861027-9** **BR**

**ALVARO ALEXANDRE DEZEKOLI**  
 CN: **101.738.249-27** **30/04/1996**  
 RUA: **ALVARO ALEXANDRE DEZEKOLI**

**DEZEMBRINE XAVIER DIAS**  
 DEZEMBRINE XAVIER DIAS

**06119421640**  
 VALOR DO LICENCIAMENTO: **09/05/2016**  
 VALOR DO RENOVAMENTO: **15/07/2016**

**1145144716**  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1145144716**  
 ANUNCIOS PLASTIFICADOS

**JOSQUINA ZAVORA, SR**  
 DATA EMISSAO: **21/07/2015**

**DETRAN-PR (PADMANA)**  
 Nº de Registro: **4286659154**  
 Nº de Documento: **88309468888**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ M. 878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 21340606160914430252-1; Data: 06/06/2016 09:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL45081-DRJL;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpbj.us.br>

Por: **Vilberto Mendes Cavalcante**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 13:27:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f0b9eddd217e12588e0ee4729e2f27ab93fca0789e7891cbc0583298a238316122c1666c77026dc7dda93e39c914ab6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

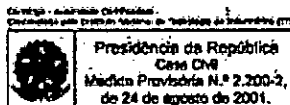
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2017 às 15:39:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 542289

Código de Controle da Autenticação:

**21340606160914430252-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



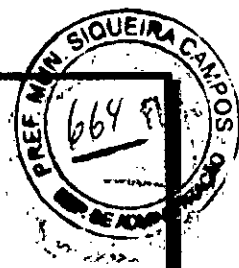


**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA**

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação



<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b> <b>00005339 / 2017</b>
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME		
NOME FANTASIA UNIMOVEIS IND E COM		
ENDERECO RUA DR. JOAO PESSOA CENTRO		N.: 420
C.N.P.J. / CPF Nº 25.043.791/0001-68	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	CÓD. DO SERVICO	999999
RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEIDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
CONTADOR: FLAVIO VALE DA PAIXAO	C.R.C.: TELEFONE: 4335642782	
SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO		
OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:		

VÁLIDO ATÉ 31/03/2017

Quatiguá, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Túlio Bonoto Neto

Secretário de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CUIJ DE 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65111601171427230288-1; Data: 16/01/2017 14:27:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN74916-ZTHB; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio Miranda Cavalcante

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 12:04:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c275e3c755315627cd33b3ce32a  
8e15360bfc2e6a440b94f64831840137698021e1b9b6d1f65babe002290126505bbe9617

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

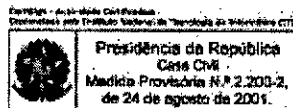
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:40:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 635939

Código de Controle da Autenticação:

**65111601171427230288-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 25.043.791/0001-68 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/06/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> UNIMOVEIS IND E COM		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
<b>LOGRADOURO</b> R AV DR JOAO PESSOA	<b>NÚMERO</b> 420	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 86.450-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> QUATIGUA
<b>UF</b> PR		<b>TELEFONE</b> (43) 3564-1488
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FLAVIOVPAIXAO@HOTMAIL.COM		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/06/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2016 às 14:50:11 (data e hora de Brasília).

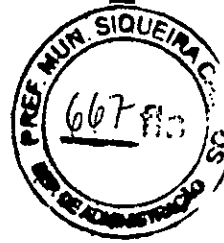
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS                      Inscrição CNPJ                      Início das Atividades  
**90729018-24**                                      **25.043.791/0001-68**                                      **08/2016**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME**  
 Título do Estabelecimento **UNIMOVEIS IND E COM**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA AV DR JOAO PESSOA, 420 - CENTRO - CEP 86450-000**  
**FONE: (43) 3564-1488**  
 Município de Instalação **QUATIGUA - PR, DESDE 08/2016**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**  
**4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**  
**4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.608.399-05	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90729018-24

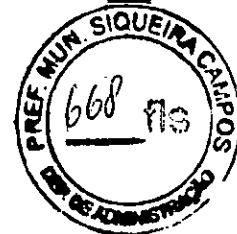
Emitido Eletronicamente via Internet  
 16/01/2017 13:59:25

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME**  
CNPJ: **25.043.791/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:42:38 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **9549.812F.F2EA.E083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015804187-44

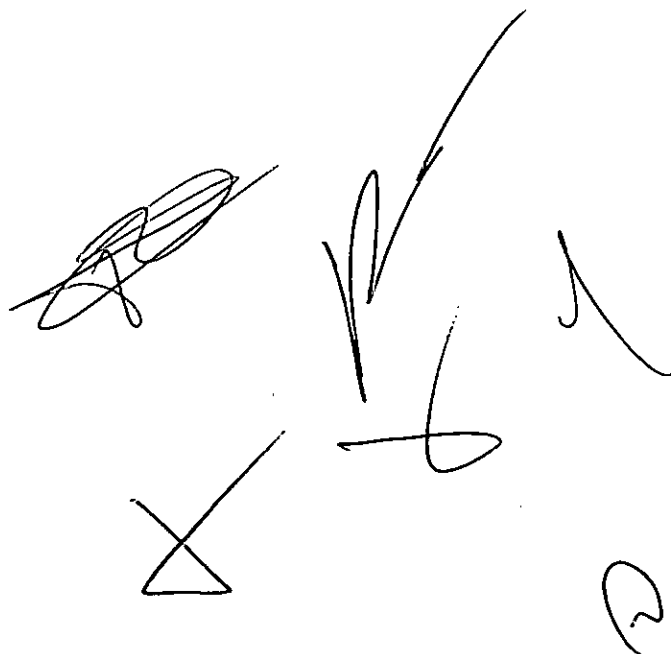
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.043.791/0001-68  
Nome: DEIZÉLAINÉ XAVIER DIAS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR



**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 07/01/2017

N.º da Certidão: 4/2017

Data de Vencimento: 06/02/2017

Código de Autenticação: 7401749973841

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 25.043.791/0001-68

Requerente: Deizelaine Xavier Dias - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

CPF / CNPJ: 25.043.791/0001-68

Nome: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME

Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA, 420 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

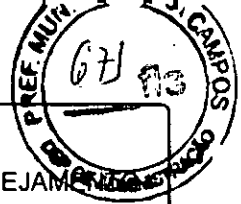
Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sábado, 07 de Janeiro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR



**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 07/01/2017

N.º da Certidão: 3/2017

Data de Vencimento: 06/02/2017

Código de Autenticação: 7196149973841

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 25.043.791/0001-68

Requerente: Deizelaine Xavier Dias - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

**Informações do Contribuinte:**

Pessoa: 000000000000001440 CPF / CNPJ: 749.212.669-72

Nome: MARCELO PARMEZAN FERREIRA

Endereço: RUA ADOLFO SABINO DE PADUA, 00126 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

**Dados do Imóvel:**

Inscrição Cadastral: 01010910103001

Cadastro: 1 - 00004044

Quadra: 91

Lote: 103

Unidade: 001

Área Lote: 1050,00

Área Construída: 244,50

Endereço Imóvel: RUA DR. JOAO PESSOA, 611F FAB - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o imóvel acima caracterizado, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sábado, 07 de Janeiro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25043791/0001-68  
**Razão Social:** DEIZELAINÉ XAVIER DIAS ME  
**Endereço:** AVENIDA DOUTOR JOAO PESSOA 420 / CENTRO / MARINGÁ / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2017 a 12/02/2017

**Certificação Número:** 2017011403350788749304

Informação obtida em 16/01/2017, às 13:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIZELAÍNE XAVIER DIAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.043.791/0001-68

Certidão n°: 87417241/2016

Expedição: 06/09/2016, às 15:02:10

Validade: 04/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIZELAÍNE XAVIER DIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.043.791/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

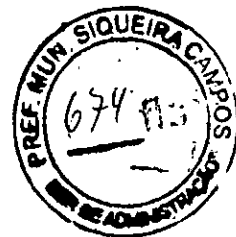
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça João Muller, 226 - Fone (43) 3559-2745

## CERTIDÃO - N.º 018

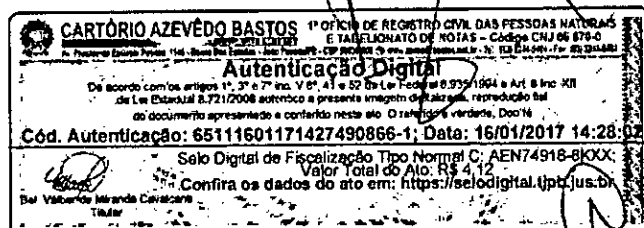
/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.043.791/0001-68, com o nome fantasia **UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS**, com sede à Avenida João Pessoa, 420, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.  
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2017. Eu, Sueli Aparecida Araujo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

**SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Distribuidora

Funarpen - Selo Digital N° vmN8T . arjYv . 7AEPa, Controle: dFAJR . 5vR8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 12:10:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c2701a6d2aad28242fa1582cf203  
b2c686afc2e6a440b94f64831840137698021e136821362d7fea6d19de53af2abf771fb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

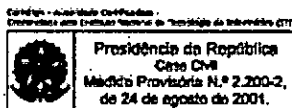
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:40:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 635941

Código de Controle da Autenticação:

**65111601171427490866-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**

**Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**  
**Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.**  
**Ref.: Pregão Presencial nº 60/2016**

**Prezados Senhores:**

A empresa Deizelaine Xavier Dias - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.729.018-24, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

**Quatiguá - PR, 19 de Janeiro de 2017.**

**UNIMÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS**  
**DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME**  
CNPJ: 25.043.791/0001-68 - I. E.: 90729018-24  
Av. Dr. João Pessoa, 470 - Centro - Quatiguá - PR  
FONE: (43) 3564-1488

Deizelaine Xavier Dias - ME  
CNPJ: 25.043.791/0001-68  
Deizelaine Xavier Dias  
CPF: 030608399-05  
RG: 8.248.500-7  
Representante Legal



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

**Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**  
**Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.**  
**Ref.: Pregão Presencial nº 60/2016**

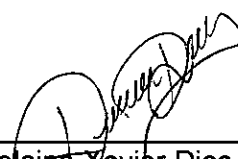
**Prezados Senhores:**




A empresa Deizelaine Xavier Dias - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.729.018-24, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

**Quatiguá - PR, 19 de Janeiro de 2017.**

**UNIMÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS**  
**DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME**  
CNPJ: 25.043.791/0001-68 – I. E.: 90729018-24  
Av. Dr. João Pessoa, 470 - Centro - Quatiguá - PR  
**FONE: (43) 3564-1488**

  
\_\_\_\_\_  
Deizelaine Xavier Dias - ME  
CNPJ: 25.043.791/0001-68  
Deizelaine Xavier Dias  
CPF: 030608399-05  
RG: 8.248.500-7  
Representante Legal



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

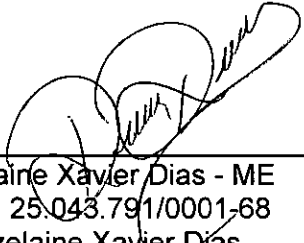
**Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.  
Ref.: Pregão Presencial nº 60/2016**

**Prezados Senhores:**

A empresa Deizelaine Xavier Dias - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.729.018-24 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Quatiguá - PR, 19 de Janeiro de 2017.**

  
Deizelaine Xavier Dias - ME  
CNPJ: 25.043.791/0001-68  
Deizelaine Xavier Dias  
CPF: 030608399-05  
RG: 8.248.500-7  
Representante Legal

**UNIMÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS  
DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME  
CNPJ: 25.043.791/0001-68 - I. E.: 90729018-24  
Av. Dr. João Pessoa, 470 - Centro - Quatiguá - PR  
FONE: (43) 3564-1488**

**BIG MOTOS LTDA**  
M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA  
FONE/FAX (43) 3564-1060  
CNPJ: 09.257.834/0001-51  
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA - Nº 605 CEP 86.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa Deizelaine Xavier Dias – ME, inscrita sob o CNPJ n.º 25.043.791/0001-68 e inscrição estadual n.º 90.729.018-24, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, n.º420, centro, no município de Quatiguá, estado do Paraná, já forneceu a empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, objetos como: Mobiliário em geral; Móveis de aço; equipamentos de informática; suprimentos de informática; eletrodomésticos. Cumprindo todos os serviços assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

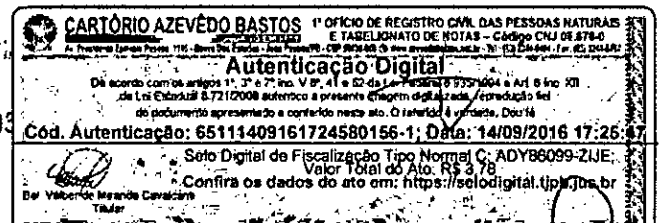
Quatiguá, 06 de setembro de 2016

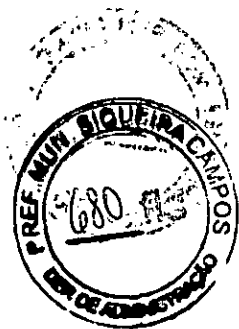
M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA  
CNPJ: 09.257.834/0001-51  
MARIA LUCIA DEPIZOL CICOGNINI  
CPF: 024.332.049-33  
SÓCIA/GERENTE

**[09.257.834/0001-51]**

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA.

Av. João Pessoa, 605  
CEP 86450-000  
Quatiguá - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 13:54:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e430bf42f3916fae44d2c43ef08e3  
abeb1fc2e6a440b94f64831840137698021e113f558a152418ce09f4c68f80958d7ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

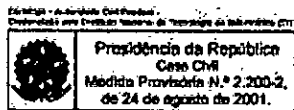
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 13:31:53 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 588411

Código de Controle da Autenticação:

**65111409161724580156-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 25.043.791/0001-68, com sede na Av. Dr. João Pessoa nº 420, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município os seguintes materiais abaixo relacionados:

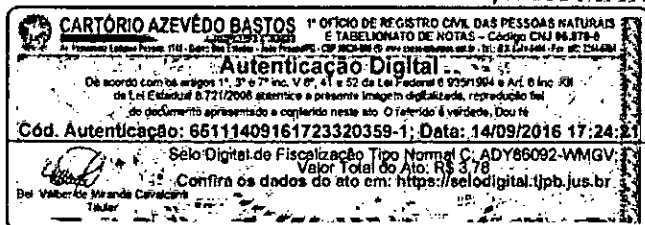
- 20 - Mesas em MDF 1,40x0,70;
- 10 - Armários de aço com 2 portas 1,98x0,90;
- 11 - Berços em MDF com colchão;
- 05 - Berços em AÇO, com colchão;
- 100 - Colchonetes em courvin 1,85x0,80;
- 02 - Fogões industriais 4 bocas;
- 10 - Quadros mural em vários tamanhos;
- 02 - Quadros branco em vários tamanhos;
- 03 - Impressoras com toner
- 04 - Multifuncionais com toner;
- 03 - Televisores 32";
- 10 - Cadeiras altas para alimentação de crianças;
- 03 - Fornos (micro-ondas);

*[Handwritten signatures and initials]*

Em condições comerciais satisfatórios, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 02 de setembro de 2016.

*Renata M. Santos*  
**RENATA MARIANNA DOS SANTOS**



Sistema de Controle Interno  
 nº 52/2013

**76.966.852/0001-08**  
 QUATIGUÁ PREFEITURA  
 Av. Dr. João Pessoa, 1300  
 Centro - 86.450-000  
 Quatiguá - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 13:52:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e4c2030e4aabd521f4a396b0d35  
07433d8fc2e6a440b94f64831840137698021e1a0b4d9f56a6dfd983b20103f94d24b86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

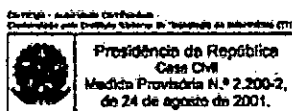
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 13:31:53 (Dia/Mês/Ano)**

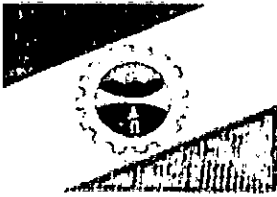
Código de Controle da Certidão: 588407

Código de Controle da Autenticação:

**65111409161723320359-1**

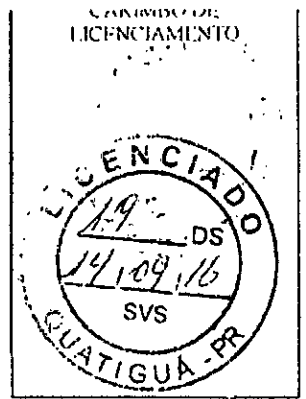
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL  
COORDENADORIA DE SANEAMENTO DO MEIO  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991, LEI  
DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 13.331 DE 23 DE NOVENBRO DE 2001 E  
DECRETO Nº 5.711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CONCEDE A PRESENTE:



ASSINATURA DO  
FUNCIONÁRIO

Luiz de Lima  
Serviço de Vigilância Sanitária  
Visa - Quatiguá - PR

# LICENÇA SANITÁRIA

## Nº/ 51DEIZELAINÉ / 16

SERVIÇO DE VIGILANCIA  
SANITARIA

Quatiguá - Paraná

NOME: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

NOME FANTASIA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CPF/CNPJ: 25.043.791/0001-68

ÁREA CONSTRUÍDA: 300 Mts

ATIVIDADE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS DO MESTICO

ENDEREÇO: AVENIDA D.R JOÃO PESSÔA Nº 470 - CENTRO

MUNICÍPIO: QUATIGUÁ - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DO REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DATA DA EM: 14/09/2016

VENCIMENTO 14/09/2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68111409161723480625-1; Data: 14/09/2016 17:24:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY88093-TTMZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dei Vêber de Miranda Cavalcanti  
TJ/PR

AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

2





**RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 13:53:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e4eab151a1921e9444f0ff3bfb260  
a3e99fc2e6a440b94f64831840137698021e1b31adb7fa44d2a5f0a0189e763776f6f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

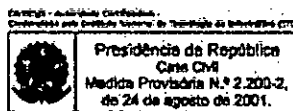
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 13:31:53 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 588408

Código de Controle da Autenticação:

**65111409161723480625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0808315-6	CNPJ 25.043.791/0001-68	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/06/2016	Data de Início de Atividade 21/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA AV DR JOÃO PESSOA, 420, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000</b>			
Objeto <b>FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA D E BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FA BRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 23/09/2016 Número: 20165161329 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário <b>DEIZELAINÉ XAVIER DIAS</b>			
Identidade: 82485007, SSP/PR		CPF: 030.608.399-05	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

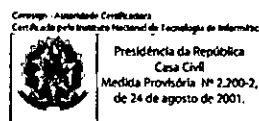
CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2017

17/061603-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.043.791/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

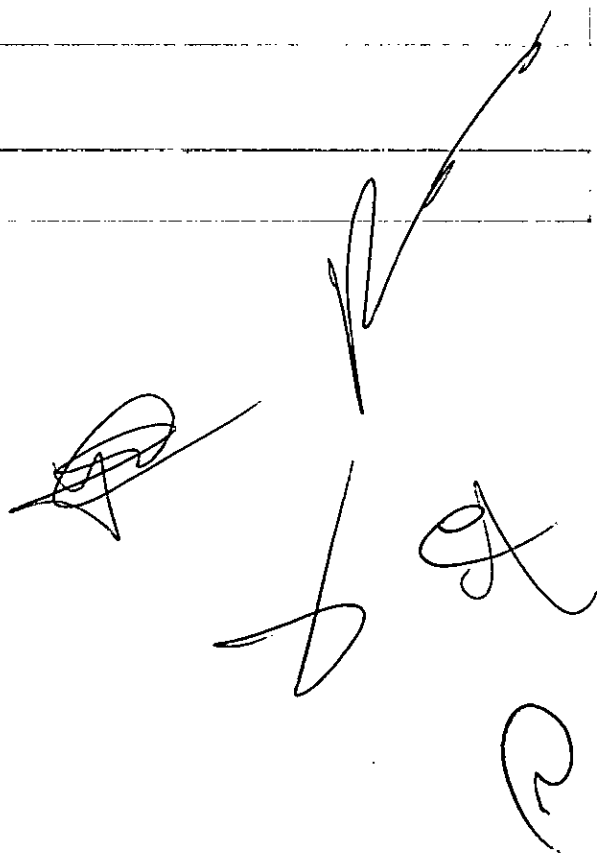
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 19/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000052/2017

Número do processo: 1362.0000052/2017

Número único: 37L.043.5J9-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15597 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME CNPJ do requerente: 19.338.709/0001-20

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/01/2017 09:13

Previsto para: 19/01/2017 09:13

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
(Requerente)

Hora: 09:13:34



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTARIAS  
Rua: ...  
Cód. Autenticação: 50052806161435320659-1; Data: 28/06/2016 14:38

**Autenticação Digital**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal em: AD07.1616-6US9  
Valor Total do Ato: R\$ ...  
Confira os dados do ato em: https://brasil.org.br/sd/

PREF. NUM. ARQUIV. CAMP. POS. 688 fls

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALTAMIR DO AMARAL</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL LUIZ DO AMARAL</b>	(mãe) <b>HELENA DE SOUZA AMARAL</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/10/1963</b>	IDENTIDADE: número <b>03090159386</b>	Órgão emissor <b>DETRAN/PR</b>	CPF (número) <b>474.850.439-06</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA GENESIO PRONI</b>			NÚMERO <b>36</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>JD. ALTO DA BOA VISTA</b>	CEP <b>86600-000</b>
MUNICÍPIO <b>ROLÂNDIA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	COD. DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
COD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	COD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA GENESIO PRONI</b>			NÚMERO <b>35</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO <b>JD. ALTO DA BOA VISTA</b>	CEP <b>86600-000</b>
MUNICÍPIO <b>ROLÂNDIA</b>		UF PAIS <b>PR XXXXXXXXXXXX</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) <b>47.89.0/07</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
Atividade Secundária <b>47.51.2/01</b>	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
<b>47.53.9/00</b>	<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
<b>47.59.8/99</b>	<b>Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico - material de limpeza</b>		
<b>47.81.4/00</b>	<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
<b>47.55.5/03</b>	<b>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
<b>47.61.0/03</b>	<b>Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
<b>47.63.6/01</b>	<b>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
<b>47.29.6/99</b>	<b>Comércio varejista de produtos alimentícios</b>		
<b>47.44.0/99</b>	<b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>08/11/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / representante / gerente) <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO.	
<i>Jose Luis Anselmo</i> RG: 2.255.539 22 NOV 2013 RELATOR		<i>[Handwritten Signature]</i>	

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TABELONATO DE EMPRESAS NATURAIS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 50052806161435320659-3 Data: 28/06/2016 14:35:33  
São Digital de Fiscalização Tipo Normal - C-ADO71614-DV40  
Confira os dados do ato em: <http://odigital.dnrc.org.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALTAMIR DO AMARAL</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>			
FILHO DE (pai) <b>MANOEL LUIZ DO AMARAL</b>		(mãe) <b>HELENA DE SOUZA AMARAL</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/10/1963</b>	IDENTIDADE número <b>03090159386</b>	Orgão emissor <b>DETRAN/PR</b>	CPF (número) <b>474.850.439-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA GENESIO PRONI</b>		NÚMERO <b>36</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. ALTO DA BOA VISTA</b>	CEP <b>86600-000</b>	Código do Município (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ROLÂNDIA</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓD. DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DA EMPRESA <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA GENESIO PRONI</b>		NÚMERO <b>35</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO <b>JD. ALTO DA BOA VISTA</b>	CEP <b>86600-000</b>	Código do Município (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ROLÂNDIA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>XXXXXXXXXX</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal XXXXXXXXXX <b>47.72.5/00</b> Atividade Secundária <b>47.73.3/00</b> <b>95.29.1/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Reparação e manutenção de equipamentos de escritório		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>08/11/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIMINAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / associado / gerente) <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2013 SOB NÚMERO: 41107537790 Protocolo: 13/652992-5, DE 11/11/2013 <i>[Assinatura]</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL	

22 NOV 2013

*Jose Luis Anselmi*  
RG: 2.255.539  
RELATOR

JR. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 10:38:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c8bfd1f36718999d15beed399632  
5b21701d6408264d31d453d556c60fe7d0459ed06571acc38f3534948673bbce3bbc1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

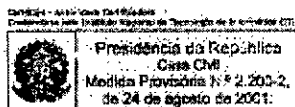
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2017 às 02:31:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 553434

Código de Controle da Autenticação:

**50052806161435320659-1 a 50052806161435320659-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV. PRÉSIDENTE BERNARDES, 809 - C.N.P.J. Nº 76.288.760/0001-08

## ALVARÁ DE LICENÇA



Número do Alvará

**345071**

Estabelecer-se neste Município

Nome/Razão Social:

**A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME**

ENDEREÇO / BAIRRO

**RUA GENESIO PRONI 35 JD. ALTO DA BOA VISTA**

ATIVIDADE

**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETR**

CÓD. ATIVIDADE

**6001**

CADASTRO ECONÔMICO

**345071-0**

INSCR. ESTADUAL:

CPF/CNPJ

**19.338.709/0001-20**

DATA DA EXPEDIÇÃO

**04/01/2017**

DATA DE VALIDADE

**31/12/2017**

CÓD. CNRE

**4789007**

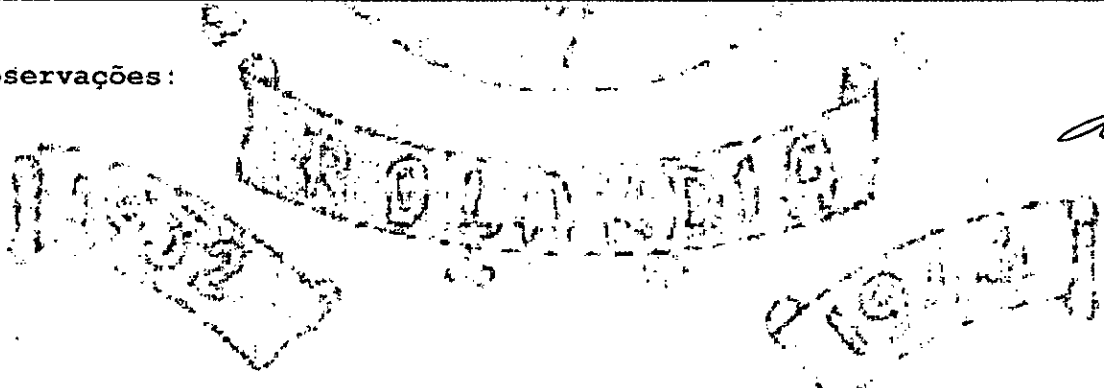
CONFORME ART. 239 § 2º LEI 69/2012 O ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Rolândia, 04/01/2017

MAURÍLIO PULIQUESI  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Observações:



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/2014 e Art. 3º da Lei Estadual 8.721/2006 assinando a presente certificação digital, a partir do documento apresentado e copiando neste ato, o Cartório em 04/01/2017.

Cód. Autenticação: 50050501170838180218-1; Data: 05/01/2017 08:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AEM39665-89FA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 09:00:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e87cb6d527aeef5af2e65b3dbc9b6f3fa1d6408264d31d453d556c60fe7d0459e7375f4435e19886ead0a89ae8c723d25

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

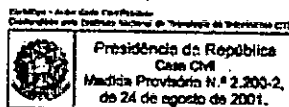
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:50:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 630098

Código de Controle da Autenticação:

50050501170838180218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

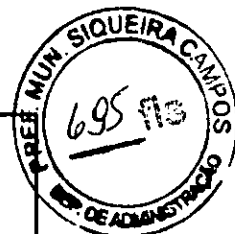
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.338.709/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GENESIO PRONI</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. ALTO DA BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 8414-6783</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2016 às 11:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.709/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/2013
NOME EMPRESARIAL <b>A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GENESIO PRONI	NUMERO 35	COMPLEMENTO
CEP 86.600-000	BAIRRO/DISTRITO JD. ALTO DA BOA VISTA	MUNICIPIO ROLANDIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8414-6783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

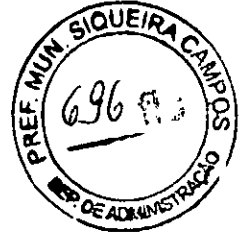
Emitido no dia 12/12/2016 às 11:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME**  
CNPJ: **19.338.709/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:25:14 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2017.  
Código de controle da certidão: **1260.2CD8.CC19.A204**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015302461-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.338.709/0001-20**  
Nome: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809  
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



- Certidão Negativa nº 18141 /2016

Nome / Razão.....:A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME  
Endereço.....:RUA GENESIO PRONI 35  
Bairro.....:JD. ALTO DA BOA VISTA  
CNPJ / CPF.....:19.338.709/0001-20  
Requerente.....:Pedro Farina  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas  
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de  
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua  
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27 de Dezembro de 2016.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:906213209906213

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19338709/0001-20  
**Razão Social:** A AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME  
**Endereço:** R GENESIO PRONI 35 / JD ALTO BOA VISTA / ROLANDIA / PR / 86600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2016 a 23/01/2017

**Certificação Número:** 2016122505224177176840

Informação obtida em 03/01/2017, às 08:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.338.709/0001-20

Certidão nº: 122512131/2017

Expedição: 03/01/2017, às 09:00:33

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.338.709/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

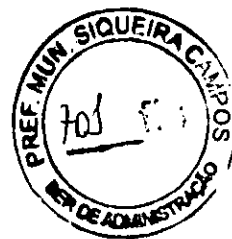
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO



## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117. Telefone: (43) 3256-6190.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
COMARCA DE ROLÂNDIA - PR  
Nelson Takeo Kohatsu  
DISTRIBUIDOR - CPF 063.010.459-04  
Yosiko Nakama Hirassaki  
FUNC. JURAMENTADA - CPF 031.648.759-75  
Débora de Paula Perazolo - CPF 062.119.439-09  
Evandro Norio Aoki - CPF 030.759.019-46  
ESCREVENTES JURAMENTADOS.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 084/2017 de pessoa interessada, para fins exclusivamente CIVIS, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES dos mesmos verifiquei NADA HAVER DISTRIBUÍDO, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949 - Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME, inscrita no CNPJ. sob o Nº 19.338.709/0001-20, estabelecida à Rua Genésio Prôni, nº 35 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade. **NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos quatro de janeiro de dois mil e dezessete às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Eu, Evandro Norio Aoki, Escrevente, que o digitei e subscrevi.

*Evandro Norio Aoki*  
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 28,23 (143,30 VRC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 08:56:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4efc0b226b262dd5417d8e1ece04  
9edfb21d6408264d31d453d556c60fe7d0459e9da85c94233cfa04c297f90eb501edba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

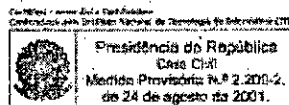
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:50:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 630099

**Código de Controle da Autenticação:**

**50050501170838370515-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO**  
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11  
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA.  
ROLÂNDIA – PR  
FONES: 43 3255-2239 / 8414-6334



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ n. 19.338.709/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ALTAMIR DO AMARAL, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.623.934-4 CPF n. 474.850.439-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Rolândia, 19 de janeiro de 2017

Altamir do Amaral  
RG. 3.623.934-4  
CPF. 474.850.439-00  
Cargo: Proprietário

19.338.709/0001-20  
A. AMARAL COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO  
Rua Genésio Proni, 35  
Jd. Alto da Boa Vista - CEP 86.600-194  
ROLÂNDIA - PR  
CARIMBO DA EMPRESA



**A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO**  
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11  
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA.  
ROLÂNDIA – PR.  
FONES: 43 3255-2239 / 8414-6334



ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ N. 19.338.709/0001-20, sediada RUA: GENÉSIO PRONI, 35 JD. ALTO DA BOA VISTA na cidade de ROLÂNDIA / PARANÁ, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Rolândia, 19 de janeiro de 2017

Altamir do Amaral  
RG. 3.623.934-4  
CPF. 474.850.439-00  
Cargo: Proprietário

19.338.709/0001-20  
A. AMARAL COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO  
Rua Genésio Proni, 35  
Jd. Alto da Boa Vista - CEP 86.600-194  
ROLÂNDIA - PR

RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA – CEP 86.600-194 - ROLÂNDIA – PR



**A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO**  
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11  
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA.  
ROLÂNDIA – PR  
FONES: 43 3255-2239 / 8414-6334




ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ N. 19.338.709/0001-20, sediada RUA: GENÉSIO PRONI, 35 JD. ALTO DA BOA VISTA na cidade de ROLÂNDIA / PARANÁ, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Rolândia, 19 de janeiro de 2017.



  
Altamir do Amaral  
RG. 3.623.934-4  
CPF. 474.850.439-00  
Cargo: Proprietário

  
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA – CEP 86.600-194 - ROLÂNDIA – PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000062/2017

Número do processo: 1362.0000062/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11581 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/01/2017 09:33

Súmula:

Observação:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2016.

Número único: 8WK.410.092-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 04.026.757/0001-05

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 19/01/2017 09:33

Prioridade: Normal

Concluído em:



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA  
(Requerente)

Hora: 09:33:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO



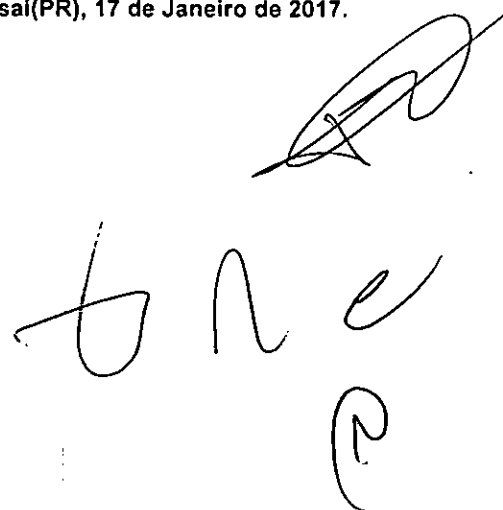
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº : 10 / 2017**

Razão Social <b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME</b>	Matricula <b>3429</b>
CNPJ: <b>04.026.757/0001-05</b>	Inscrição Municipal <b>7529772</b>
Nome Fantasia <b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME</b>	
Localização <b>Rua RUA GETULIO VARGAS, 908, SALA 01 - CENTRO</b>	
Atividade Econômica <b>99999999 **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (SEM PREJUIZO AO ART. 5 PARAG. UNICO E ART. 6 DA LEI 439/93 (ZONEAMENTO) E ART. 60, 61 E 62 COM RESPECT. PARG. E LETRAS DA LEI 440/93 DO C.P. E ARTIGO 24 DA LEI 829/2004.)</b>	
Horário de funcionamento: <b>HORÁRIO COMERCIAL</b>	Área utilizada pela empresa: <b>0 m²</b>
Início das Atividades: <b>29/08/2000</b>	
Emitido em: <b>17/01/2017</b>	Válido até: <b>08/03/2017</b>

Assaí(PR), 17 de Janeiro de 2017.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2000	
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL & CIA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3262-2979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 09:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.026.757/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2000	
NOME EMPRESARIAL OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2979		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 09:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ: 04.026.757/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:54 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: 95C8.7669.B905.E270

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa:**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015288994-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.026.757/0001-05**  
Nome: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ 76.280.709/0001-30  
GESTÃO 2013 - 2016



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº 018/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.  
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

#### NOME

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME

#### ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS, 908

#### REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, ATE A PRESENTE DATA.

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

#### PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME

ASSAÍ - PR, 18 DE JANEIRO DE 2017

CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONFERE COM  
O ORIGINAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04026757/0001-05  
**Razão Social:** OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRES GETULIO VARGAS 908 SALA 1 / CENTRO / ASSAI / PR /  
86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2016 a 28/01/2017

**Certificação Número:** 2016123002371341041856

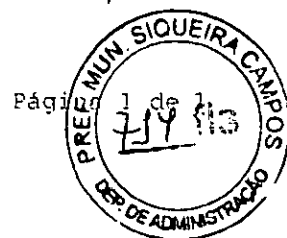
Informação obtida em 09/01/2017, às 15:47:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.026.757/0001-05

Certidão nº: 119932604/2016

Expedição: 04/11/2016, às 14:57:12

Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.026.757/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Bolívia, S/n - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone (43) 3262-8700

**CERTIDÃO NEGATIVA**

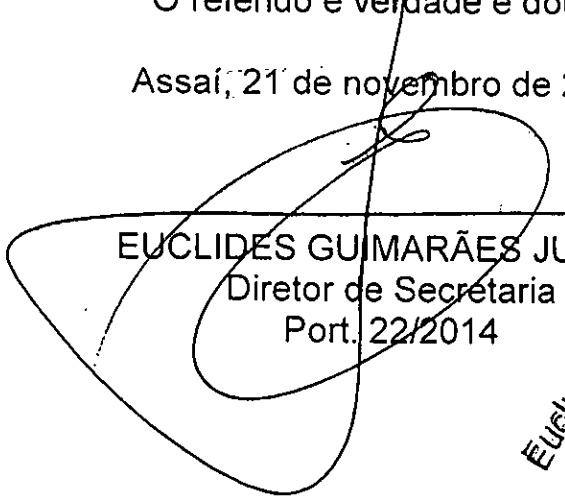
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**

CNPJ: 04.026.757/0001-05

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 21 de novembro de 2016.

  
EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR  
Diretor de Secretaria  
Port. 22/2014



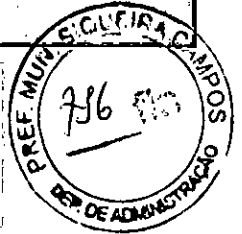
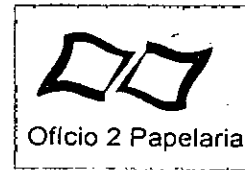
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assaí - Paraná

INSC. EST. : 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.026.757/0001-05, por intermédio de sua sócia-administradora, a Sra. SANDRA MIYUKI YAMAOKA, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.758.584-2-SESP/PR e do CPF nº. 053.599.499-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ASSAÍ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

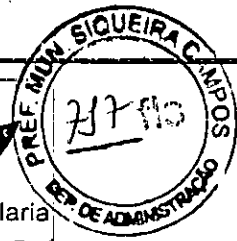
**04.026.757/0001-05**  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getúlio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assaí - Pr

Ofício 2 Papelaria Ltda

# OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.026.757/0001-05, por intermédio de sua sócia-administradora abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:  
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

ASSAÍ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

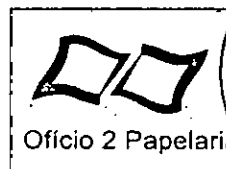
**04.026.757/0001-05**  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getúlio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assai - Pr

Ofício 2 Papelaria Ltda

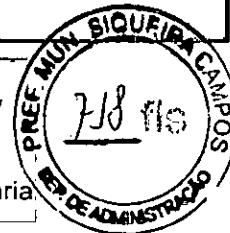
# OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ : 04.026.757/0001-05  
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01  
Assaí - Paraná

INSC. EST. : 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.026.757/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ASSAÍ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

**04.026.757/0001-05**  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP  
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1  
Centro CEP 86.220.000  
Assai - Pr

Ofício 2 Papelaria Ltda



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000058/2017

Número do processo: 1362.0000058/2017

Número único: 4LX.844.580-0V

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 11580 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ do requerente: 84.972.926/0001-39

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/01/2017 09:25


Previsto para: 19/01/2017 09:25

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 09:25:40



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

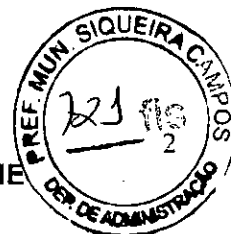
**JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
OITÁVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL =	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÉS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.

f  
m

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

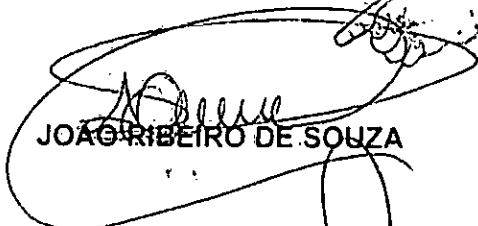
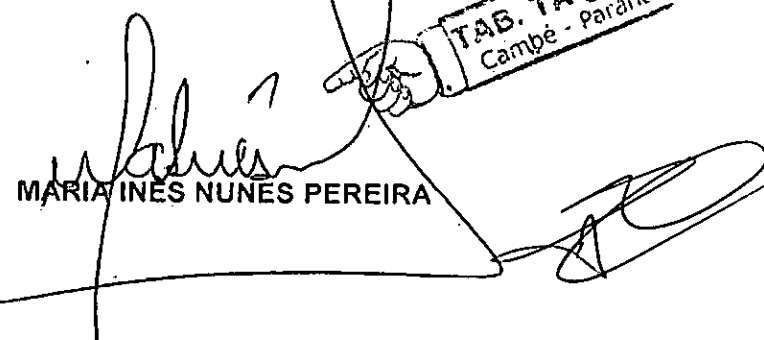
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2016.

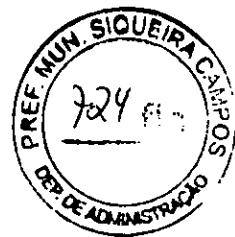
  
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86192-125 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263  
Attur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo "EWO" (c. 9mm) (d. xW) (a. Controle: RYdP.7r8D)

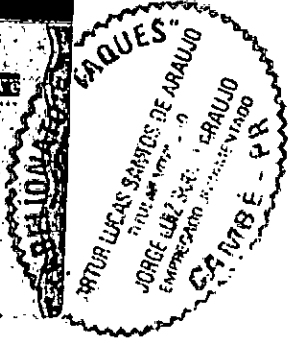
Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**  
**MARIANES NUNES PEREIRA**

Dou fé.

Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16:11.09h.

Em Teste da Verdade

Jorge Luc. Souza de Araujo  
(Escrivente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número da inscrição  
 Nome  
 Nascimento

PEREIRA  
 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
 1976/02/27  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Biquelândia - GO



*[Handwritten signature]*  
 X 6 1 2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 21 Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50.030-000 PB - www.cartorioabast.br - Tel. 33 334-0000 - Fax: 33 334-0000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42874602161339090109-1; Data: 16/02/2016 13:38:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV91512-MPBK; Valor Total do Ato: R\$ 4,78  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2016 às 14:54:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15aa22a23d4e0039e600d662cda00935a7cfca6ea1da420b1b36e932  
9373e67ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f67cda964357744342bcfce9f962fed6e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

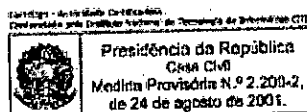
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 13:44:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 488950

**Código de Controle da Autenticação:**

**42871602161339090109-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





JOAO FIDELINO DE SOUZA  
 RAIMUNDO NIBEIRO DE SOUZA  
 SALVINA GONCALVES DE OLIVEIRA  
 27/12/1901 CENTENARIO SUL/PA  
 27/06/1903 *Luiz Antonio*  
 Delegado de Policia - Distrito



**Cadastro de Pessoas Físicas**

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 874-8  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. AB  
 da Lei Estadual 6.721/2008 assinada e impressa imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento é apresentada e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 42871602161033020703-1; Data: 16/02/2016 10:32:48**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV67926-U526;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://sodigital.fpb.jus.br>  
 Del. Valberdo Miranda Cavalcante  
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade; dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2016 às 14:55:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15aa22a23d4e0039e600d662cda0093d274ce98d5f970b204f7e43ed1  
1b1994ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6af7a593026c0569914ddd11db0e72145

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

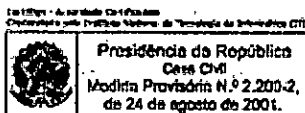
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 12:59:05 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 488691

Código de Controle da Autenticação:

**42871602161033020703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 143.166/2005

CMC: 143.166

Cadastro: TFL/TFS/ISSQN

Início de Atividades: 13/03/1992

Área utilizada: 70,00 m<sup>2</sup>

Zoneamento: ZCS3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 4.583 de 27/05/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 29/05/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Rio Iguacu, 460, Sobreloja, Quadra 28, Lote 05, Jardim Santo Amaro, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA SOB ENCOMENDA, DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE USO DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, TECIDOS, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
  - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
  - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 30 de maio de 2014.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 8784
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 assinado e impresso eletronicamente em sistema de segurança, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé		
Cód. Autenticação: 42871701171646498512/1; Data: 17/01/2017 16:46:55		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO09114-ZZZL Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		
Eli. Valéria Miranda Cavalcanti Tribunal		

Observação: Em caso de mudança de endereço, ou atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 09:15:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c27b67373e2dd43f66cf7c8a6c26  
2a8ff59ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f68b13343557b4d083d1972501aa0ee3f1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

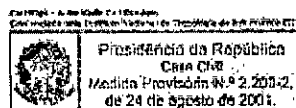
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 09:13:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 637212

Código de Controle da Autenticação:

**42871701171646480312-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CAIXA 104-0

CAIXA 104-0 10494.17445 70161.200046 00460.688039 8 69560000030535

CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ	
RECEITA TFS/2016	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 0384/17447-0
CART. / NOSSO NÚMERO 24/161000004606880-8	
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 23/10/2016
DOCUMENTO INSCRIÇÃO 000.143.166	VALOR DOC. 305,35
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 305,35 ATIVIDADE: 4845-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
SACADO 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39 AVN BRASL, 1543 / LOTES E CHACARAS CAMBE - PR - 86192-000	
RESPONSÁVEL	
RECIBO SACADO	

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável preferencialmente nas casas lotéricas, Agências da Caixa e Toda a Rede Bancária.				PARCELA ÚNICA	ENCARGAMENTO 23/10/2016
CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ			RECEITA TFS/2016		
DATA DOCUMENTO 23/08/2016	DOCUMENTO INSCRIÇÃO 000.143.166	ESPÉCIE OUTROS	ACÉITE NÃO	DATA PROCESSAMENTO 23/08/2016	CART. / NOSSO NÚMERO 24/161000004606880-8
USO BANCO	CARTEIRA SR	MOEDA REAL	QUANTIDADE MOEDA	VALOR DA MOEDA	VALOR DO DOCUMENTO 305,35
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 305,35 ATIVIDADE: 4845-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) " NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO " RECURSO ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO. ART. 202 LEI 454/83.			(-) DESCONTOS E ABATIMENTOS
SACADO 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39 AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS CAMBE - PR - 86192-000					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(*) MORAMULTA
					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(*) VALOR COBRADO


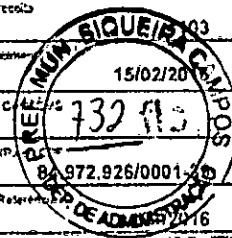



Banco Bradesco S/A

https://www.nc2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopUp.jsf

	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Boletos de Cobrança Data da operação: 29/08/2016 - 15h56 Nº de controle: 294.654.287.014.327.497   Documento: 0001004		
Conta de débito: Agência: 2604   Conta: 0000991-1   Tipo: Conta-Corrente Empresa: jribeiro comércio atacadista ltda   CNPJ: 084.972.926/0001-39			
Código de barras: 10494 17445 70161 200046 00460 688039 8 69560000030535			
Banco destinatário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
Data de vencimento: 23/10/2016 Valor: R\$ 305,35 Data de débito: 29/08/2016 Descrição: TX FISCALIZACAO SANITARIA			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b> 3FN59HDO mi@pw?L# M8xgQmV# gdqyNH9K xjJbTH5a BAOR3a9# P8FeEghW hE9BkMeu K6zzQAD5 ?atTVXbG tsAvseCi BV5Bm6Ba O8zlayw4 UBNiTrt gxr3hXFe Ue29hi Uy*gO62J 5nBHEE?8 TaYsXp# LCwnjVfu rHAafh## HTQSDgYF 39441106 10305052			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Recbmações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, através do site		



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		<b>GRPR 1ª via</b> Agente Arrecadador		Código da Receita 01	
14 Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte <b>J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME</b>		15 Data de Vencimento 15/02/2016			
13 Endereço do Contribuinte <b>AV BRASIL, 1543 - CENTRO</b>		16 Inscrição no C.A. 732 fls.		02	
11 Município / UF do Contribuinte <b>CAMBE/PR</b>		17 Fone do Contribuinte (43) 3253-1380		03	
11 Nome ou Nome Empresarial do Destinatário <b>3GB - SPCIP CAMBE</b>		20 Inscrição CNPJ ou CNPJ 14.869.229/0001-71		04	
14 Município / UF do Destinatário <b>CAMBE/PR</b>		21 Valor da Base de Cálculo (R\$)		05	
27 Alíquota (%)		22 Prazo de Vencim. / UF		06	
24 Informações Complementares <b>4103 - Taxa do Corpo de Bombeiros</b> Processo. 3.1.01.16.0000849306-13 Pedido Vistoria Periódica em Estabelecimento Conforme Lei Estadual n° 13.976, 26 de dezembro de 2002.		25 Valor de Referência (43) 3253-1380		07	
Valores válidos para pagamento até 15/02/2016 <b>BANCO: não receber após o vencimento</b>		26 Valor de Referência (43) 3253-1380		08	
Emitido via PREVFOGO (14/01/2016 16:42:24) Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento		27 Valor de Referência (43) 3253-1380		09	
85800000003-8 11310232201-3 60114103243-6 34000011134-0		28 Valor de Referência (43) 3253-1380		10	
		29 Valor de Referência (43) 3253-1380		11	
29 Valor de Referência (43) 3253-1380		30 Valor de Referência (43) 3253-1380		12	
30 Valor de Referência (43) 3253-1380		31 Valor de Referência (43) 3253-1380		13	

Banco Bradesco S/A

<https://www.nc2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsci/imprimirPopup.js>

 <b>Bradesco</b> Net Empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 02/02/2016 Nº Controle: 294.654.287.014.327.497   Autenticação Bancária: 080.124.986
Conta de débito: Agência: 2604   Conta: 991-1   Tipo: Conta-Corrente Empresa: jrabelo comercio atacadista ltda   CNPJ: 084.972.926/0001-39	
Código de barras: 85800000003-8 11310232201-3 60114103243-6 34000011134-0 Empresa / Órgão: PR/SEFAZ Descrição: GRPR REFERENCIA: 103243340000111 Data de débito: 02/02/2016 Data do vencimento: 14/01/3916 Valor principal: R\$ 311,31 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 311,31	
A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. 2604, da data de pagamento 02/02/2016.	
<b>Autenticação</b> AXoYrtrM i#GCr7K* XMPiCo6D o5qsh5nR Ak8#8qs8 Wy8CQBP* tUOFHR4o LKAHcSbo fCE783HO yOLgXyNx KZ5Ts*Yu KgQ? **94 X8Yr9aqe MDA8nPBz Y5B6hz5Q ap#4RZdn WEEc6bk6 Vp?I@Ysh *wwjPV*v ?Mzva0iX oTsc?wLp avYRz@0m 00500226 00310011	

anco **CAIXA** 104-0

CEL. PREFEITURA DE CAMBÉ

RECEITA TFL/2016 AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 0384/417447-0

CART. / NOSSO NÚMERO 24/161000004606881-6

PARCELA ÚNICA VENCIMENTO 23/10/2016

DOCUMENTO INSCRIÇÃO 000.143.166 VALOR DOC. 305,35

DEMONSTRATIVO  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO 305,35  
ATIVIDADE: 4645-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

SACADO  
326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39  
AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS CAMBE - PR - 86182-000

RESPONSÁVEL

RECIBO SACADO

**CAIXA** 104-0 10494.17445 70161.200046 00460.688112 9 69560000030535

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável preferencialmente nas casas lotéricas, Agências da Caixa e Toda a Rede Bancária.

PARCELA ÚNICA VENCIMENTO 23/10/2016

CEDEnte PREFEITURA DE CAMBÉ RECEITA TFL/2016

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 0384/417447-0

DATA DOCUMENTO 23/08/2016 DOCUMENTO INSCRIÇÃO 000.143.166 ESPÉCIE OUTROS ACEITE NÃO DATA PROCESSAMENTO 23/08/2016

USO BANCO CARTEIRA SR MOEDA REAL QUANTIDADE MOEDA VALOR DA MOEDA

DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO 305,35 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) " NÃO RECEBER APOÓS O VENCIMENTO " RECURSO ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO. ART. 202 LEI 454/83.

SACADO 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39 AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS CAMBE - PR - 86182-000

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



B: Bradesco S/A

<https://www.ne2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopu.j>

**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**  
Boletos de Cobrança  
Data da operação: 29/08/2016 - 15h50  
Nº de controle: 294.654.287.014.327.497 | Documento: 0001003

Conta de débito: Agência: 2604 | Conta: 0000991-1 | Tipo: Conta-Corrente  
Empresa: J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda | CNPJ: 084.972.926/0001-39

Código de barras: 10494 17445 70161 200046 00460 688112 9 69560000030535  
Banco destinatário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Data de vencimento: 23/10/2016  
Valor: R\$ 305,35  
Data de débito: 29/08/2016  
Descrição: TX DE FISCALIZACAO E LOCALIZACAO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**  
Kobp#GgS sI?UHhYM GYSmvess OAEASqni 646PlEYt JBxGVbFE kOrole8R sI#r5Czx  
iYDsqvKa mdQxagPB 3Ff6bnBj JEldS4Tv mfJraC5Y x5tEIDzV PxxENkPY H8SUnyV?  
zrR5wFkt yJcEv5Yd r@UCQfJX iyHLI8jn @Tq9zlj2 7UMSBgCe 39341106 10305052

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Recbmações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. De mais telefones consulte o site Fala Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5  
05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 985 - A

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1543 - CENTRO

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Responsável Legal: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Responsável Técnico: ANA CAROLINA ROSA

Nº Conselho: CRQ-09404381

Observação:

Data da Emissão: 04/10/2016

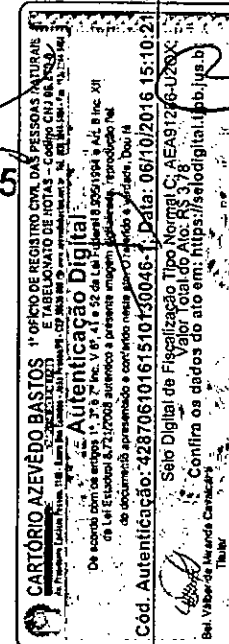
ANDERSON MARQUINI MARONEZZI  
AUTORIDADE SANITÁRIA  
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
CRF-PR 23970  
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

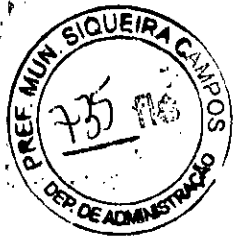
Data de vencimento: 04/10/2017

*Anderson Marquini Maronezzi*

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/12/2016 às 09:42:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba468b55a88c496041109d82cfc5f0e90c23d1f5f1391a3900074e90f7e646e5dccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f62410586713a75bf6b6f254050fcb5d4e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

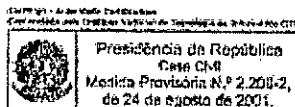
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 15:19:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 597358

Código de Controle da Autenticação:

**42870610161510130046-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.972.926/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1543</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.181-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3253-1380</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

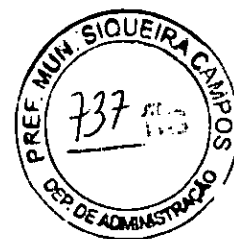
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 11:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**  
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:26:35 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **99E0.FB2A.829A.9C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015459979-96

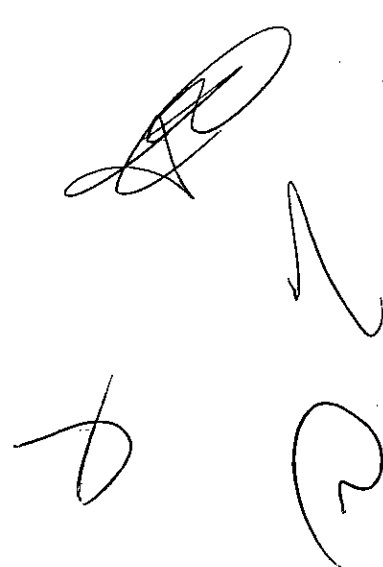
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.972.926/0001-39**  
Nome: **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16059/2016

**CONTRIBUINTE:** 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 84.972.926/0001-39

**ENDEREÇO:** AVN BRASIL

**Nº:** 1543

**BLOCO:**

**APTO/SALA/LOJA:**

**BAIRRO:** LOTES E CHACARAS

**COMPLEMENTO:** L 4-A3/A1

**MUNICÍPIO:** CAMBE

**UF:** PR

**CEP:** 86.192-000

**ATIVIDADE:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4647-8/01 -

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem-pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Dívida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**FINALIDADE :** DE SIMPLES VERIFICAÇÃO.

Emitida em: 09/11/2016 Válida até: 07/02/2017

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: e8eacd8b1935

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.972.926/0001-39

Certidão nº: 120560952/2016

Expedição: 18/11/2016, às 16:05:30

Validade: 16/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

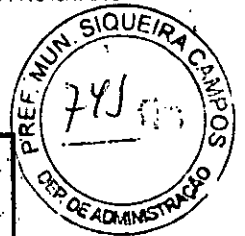
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84972926/0001-39  
**Razão Social:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME  
**Endereço:** AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

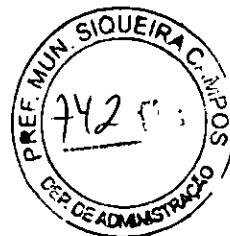
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2016 a 24/01/2017

**Certificação Número:** 2016122601001257389816

Informação obtida em 13/01/2017, às 15:14:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

90535631-36

**Inscrição CNPJ**

84.972.926/0001-39

**Início das Atividades**

10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1543 - CENTRO - CEP 86181-010 FONE: (43) 32531-3800
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2010 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/01/2017 10:48:32

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**CAMBÉ - PARANÁ**  
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS**

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**  
**(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS\*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de janeiro de 2017.



*Vilma Aparecida Ribeiro*  
 Vilma Aparecida Ribeiro  
 Empregada Juramentada

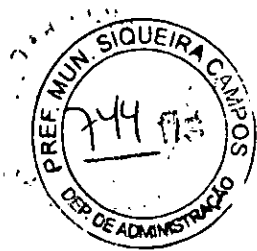
CUSTAS: 28,23

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**TITULAR - Roseli de Figueiredo**  
**EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro**



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 12:40:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f911a9c4d68d36813e66c03c06  
a06d2f9ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f641e4947ffe9cbbb3bd7919abba140c49

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

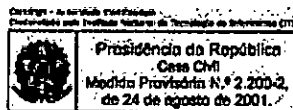
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2018 às 12:39:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 633566

Código de Controle da Autenticação:

**42871201170856020625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LEÓPOLIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Leópolis situada a Rua Pedro Domingues de Souza 374 Estado do Paraná, atesta que a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 84.972.926/0001-39, estabelecida a Av. Brasil, 1543 - Cambé - PR é nossa fornecedora de Instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; equipamentos de informática; eletro-eletrônicos; móveis; artigos de escritório e papelaria; produtos de higiene e limpeza; cumprindo com as entregas sempre dentro dos prazos estabelecidos e os materiais ofertados de ótima qualidade, tendo a referida empresa, nada que a desabone.

Leópolis 05 de agosto de 2016.



Cléa Márcia Bernardes de Oliveira  
Prefeita Municipal

R. Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
CEP: 86330-000 - Leópolis - PR  
Fone (43) 3627-1361 / Fax: (43) 3627-1350  
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/12/2016 às 09:03:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba468b55a88c496041109d82cfc5f0e902d7a9e32575b4b698f30b8b0ddabb539ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6d3f489bdf5e2cc9ff7dffa51dbd44d8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

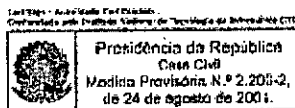
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 15:45:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 575271

Código de Controle da Autenticação:

**42871208161538540515-1 a 42871208161538540515-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 84.972.926/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA portador da Carteira de Identidade n. 3.988.431-3. CPF n. 362.425.009-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não..

CAMBÉ, 17 DE JANEIRO DE 2017.

**84972926/0001-39**  
Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio  
Atacadista LTDA - ME

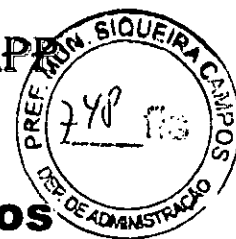
AV. Brasil, 1543 Vila Salomé  
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

MARIA INÉS NUNES FERREIRA  
RG 4 257.791-0 - CPF 677 191.559-04

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.972.926/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

CAMBÉ, 17 DE JANEIRO DE 2017.

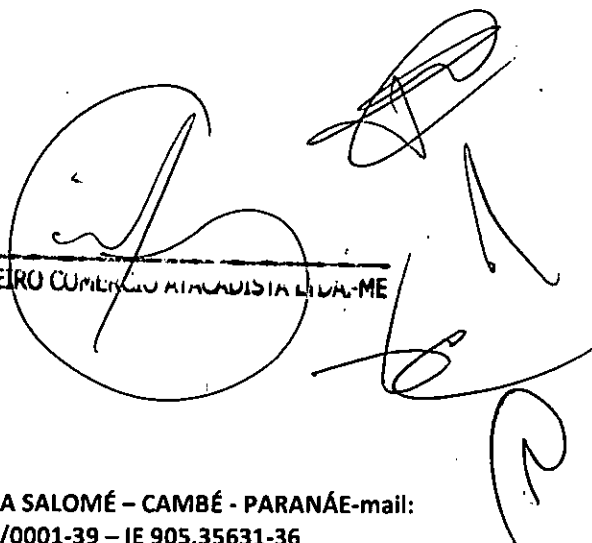
**84972926/0001-39**

Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio  
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé  
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
RG 257.791-0 - CPF 677.191.559-04

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  




**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016**

Declaração de Compromisso e Idoneidade A **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **84.972.926/0001-39**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMBÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

**84972926/0001-39**

**Ins.Est. 90535631-36**

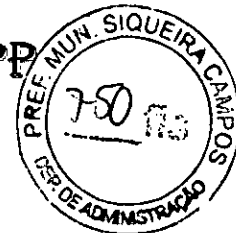
**J. Ribeiro Comércio  
Atacadista LTDA - ME**

**AV. Brasil, 1543 Vila Salomé  
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR**

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

MARIA INÉS NUNES PEREIRA  
RG 4.257.781-0 - CPF 677.181.559-04

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A Empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 84.972.926/0001-39, sediada AVENIDA BRASIL, 1543 VILA SALOMÉ CAMBÉ - PR, declara, sob as penas da lei, que NÃO HÁ fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório.

CAMBÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

**84972926/0001-39**  
Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio  
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé  
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

*Maria Inês Nunes Pereira*  
MÁRIA INÊS NUNES PEREIRA  
RG 4257.78141 - CPF 677.181.56944

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000060/2017

Número do processo: 1362.0000060/2017

Número único: W5G.921.603-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15599 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 10.612.480/0001-03

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

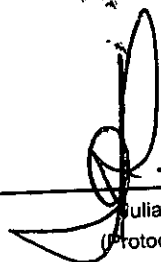
Protocolado em: 19/01/2017 09:29

Previsto para: 19/01/2017 09:29

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
(Requerente)



Hora: 09:29:25

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700



Folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARIA REGINA GROTTI PASCUALINI, brasileira, casada com regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1954, professora, residente e domiciliado a Rua Urutau, n.º 859 – Centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-450, inscrita no CPF/MF sob n.º 593.323.369-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.095.517-3 SSP PR, data da expedição 19/09/2008, natural de Arapongas – PR;

2) PAULO CESAR PASCUALINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1949, empresário, residente e domiciliado na Rua Urutau, n.º 859 – Centro, na cidade de Arapongas-PR, CEP 86.701-450, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.285.589-04, portador da carteira de identidade RG n.º 756.640 SSP PR, data de expedição 18/12/2009, natural de Arapongas – PR,

Únicos sócios da empresa MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP, com sede e domicílio na Avenida Maracanã, n.º 4600, Parque Industrial, em Arapongas/PR, CEP 86.703-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0639170-0 em 30/01/2009, com a primeira alteração de contrato sob n.º 20090509242 de 13/02/2009, segunda alteração de contrato sob n.º 20095151362 de 14/09/2009, terceira alteração de contrato sob n.º 20098427644 de 26/11/2009 e quarta alteração de contrato sob n.º 20107564157 de 14/12/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.480/0001-03, resolvem de comum acordo e mútuo consenso promover a quinta alteração do Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA SEDE:** A sociedade que estava estabelecida a Avenida Maracanã, n.º 4600 – frente, Parque Industrial, passará a exercer suas atividades a Avenida Maracanã, n.º 4600 – fundos, Bloco B, Parque Industrial em Arapongas – PR, CEP 86.703-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700**



Folha 2 de 6

10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001-03  
NIRE: 412.0639170-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARIA REGINA GROTTI PASCUALINI**, brasileira, casada com regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1954, professora, residente e domiciliado a Rua Urutau, n.º 859 – Centro, na cidade de Arapongas - PR; CEP 86.701-450, inscrita no CPF/MF sob n.º. 593.323.369-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1:095.517-3 SSP PR, data da expedição 19/09/2008, natural de Arapongas – PR;

2) **PAULO CESAR PASCUALINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1949, empresário, residente e domiciliado na Rua Urutau, n.º 859 – Centro, na cidade de Arapongas-PR, CEP 86.701-450, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.285.589-04, portador da carteira de identidade RG n.º 756.640 SSP PR, data de expedição 18/12/2009, natural de Arapongas – PR,

Únicos sócios da empresa **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Maracanã, nº 4600 – Bloco B, Parque Industrial, em Arapongas/PR, CEP 86.703-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0639170-0 em 30/01/2009, com a primeira alteração de contrato sob nº 20090509242 de 13/02/2009, segunda alteração de contrato sob nº 20095151362 de 14/09/2009, terceira alteração de contrato sob nº 20098427644 de 26/11/2009 e quarta alteração de contrato sob nº 20107564157 de 14/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.480/0001-03, resolvem de comum acordo e mútuo consenso promover a quinta alteração do Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700



Folha 3 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Avenida Maracanã, n.º 4600, fundos – Bloco B, Parque Industrial, CEP 86703-000 em Araçuaia - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01 e a atividades secundárias a Fabricação de colchões CNAE 3104-7/00, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico CNAE 1351-1/00, Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741/5-00, Comércio varejista de materiais elétricos CNAE 4742/3-00, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00, Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório CNAE 4761-0/03, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos CNAE 4759-8/99 e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789-0/99.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), divididas em 12.200 (doze mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA REGINA GROTTI PASCUALINI	55,00	6.710	671.000,00
PAULO CESAR PASCUALINI	45,00	5.490	549.000,00
TOTAL	100,00	12.200	1.220.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700



Folha 4 de 6

**CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL):** A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA REGINA GROTTI PASCUALINI e PAULO CESAR PASCUALINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, será feita sempre em conjunto, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700



Folha 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 10.612.480/0001-03  
NIRE 412.06391700

Folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 20 de Outubro de 2016.

MARIA REGINA GROTTI PASCUALINI

PAULO CESAR PASCUALINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:17 SOB Nº 20166506087.  
PROTOCOLO: 166506087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602413485. NIRE: 41206391700.  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 10.612.480/0001-03	CADASTRO MUNICIPAL 41392	DATA DE ABERTURA 30/01/2009	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL  
**MRG PASCUALINI E CIA. LTDA.**

NOME FANTASIA  
**RG TECIDOS**

RAMO DE ATIVIDADE  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

ENDEREÇO COMERCIAL <b>AVENIDA MARACANA</b>	NÚMERO <b>4600</b>
---	-----------------------

BAIRRO <b>GL PAT ARAPONGAS - PQ INDUSTRIAL I</b>	COMPLEMENTO
---	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>Ativo</b>	PROCESSO Nº <b>15683/2016</b>	ÁREA UTILIZADA <b>778,48</b>
--------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CONTADOR  
**ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA MAIS LTDA - ME**

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.**

OBSERVAÇÕES

**1º. Serviço Notarial - Grassano**  
**Arapongas - PR**  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

ARAPONGAS, 18 de janeiro de 2017

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).  
**O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2017.**

**Orlando Bielecki**  
Diretor Tributário

**Jaime Blazon**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.612.480/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RG TECIDOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>31.04-7-00 - Fabricação de colchões</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARACANA</b>	NÚMERO <b>4600</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSBLOCO B</b>	
CEP <b>86.703-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL I</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO1@COLCHOESRG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3276-1917 / (43) 3055-7405</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 09:20:57 (data e hora de Brasília).

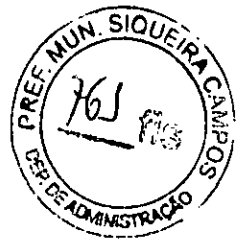
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/ImprimePagina.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:53:53 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2017.

Código de controle da certidão: 18DC.0360.E819.697A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015540707-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.612.480/0001-03

Nome: **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - ME**

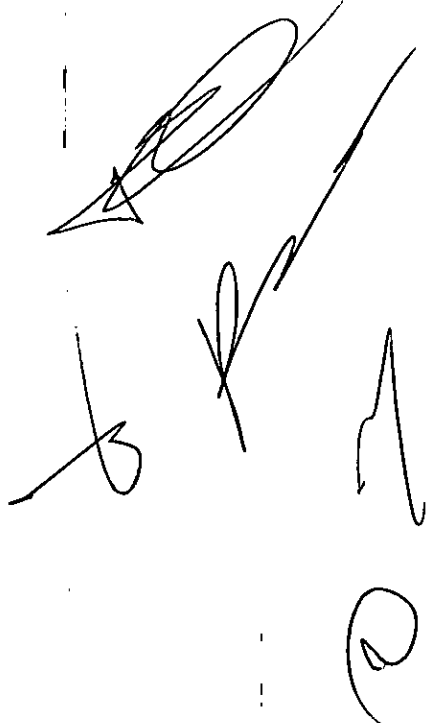
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 788/2017**

Cód. Contribuinte.....: 812714  
Nome/Razão Social.: MRG PASCUALINI E CIA. LTDA.  
CNPJ/CPF.....: 10.612.480/0001-03  
Endereço.....: AVENIDA MARACANA, 4600  
Complemento.....:  
Bairro.....: GL PAT ARAPONGAS - PQ INDUSTRIAL I  
CEP / Cidade.....: 86.703-000 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 11 de janeiro de 2017

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 788 / 2017</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet em: 11/01/2017</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.pr.gov.br">www.arapongas.pr.gov.br</a> na opção "Cidadão"</p>
---	---

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10612480/0001-03  
**Razão Social:** MRG PASCUALINI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** RG TAPECARIA  
**Endereço:** AV MARACANA 5472 BLOCO B / VILA ARAPONGUINHA / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2016 a 26/01/2017

**Certificação Número:** 2016122802152045704169

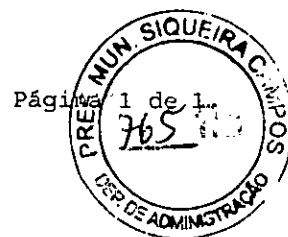
Informação obtida em 11/01/2017, às 09:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.612.480/0001-03

Certidão nº: 120442989/2016

Expedição: 17/11/2016, às 08:55:46

Validade: 15/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.612.480/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

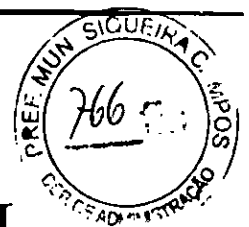
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,  
Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.480/0001-03. \*\*\*\*\*

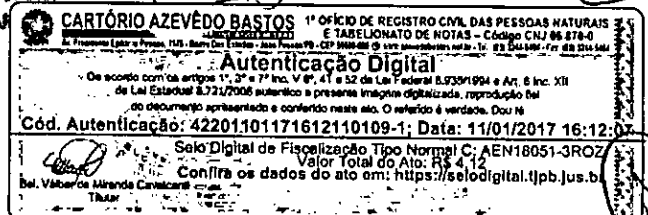
\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 06 de Dezembro de 2016.

AGUIRRE  
F. F. JACINTO JURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 16:16:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e75686468c9dd7db8fd75416dd2  
86f76935d02fef7d9a24e237057162abab82b7f8f9e8ecfb571f527111271ac6f3b64d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MRG PASCUALINI E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

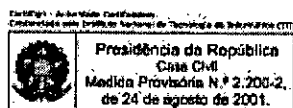
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:14:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 633415

Código de Controle da Autenticação:

42201101171612110109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten mark]*



# MRG PASCUALINI E CIA LTDA

CNPJ: 10.612.480/0001-03 Inscrição Estadual: 904.70399-05

Avenida Maracanã, 4600 - Pq Industrial - CEP:86.703-000 Araongas-PR (43)3276-1917



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2016

A empresa MRG PASCUALINI E CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ n. 10.612.480/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Paulo Cesar Pascualini portador (a) da Carteira de Identidade n. 756.640 CPF n. 011.285-589-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( x ) não.

Araongas 18 de janeiro 2017.

MRG PASCUALINI & CIA. LTDA. - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001 - 03

Paulo Cesar Pascualini  
CPF: 011.285.589-04  
RG: 756.640 SSP/PR  
Sócio Administrador



# MRG PASCUALINI E CIA LTDA

CNPJ: 10.612.480/0001-03 Inscrição Estadual: 904.70399-05

Avenida Maracanã, 4600 - Pq Industrial - CEP:86.703-000 Araçongas-PR (43)3276-1917



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

### INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A MRG PASCUALINI E CIA LTDA –EPP inscrita no CNPJ/MF nº. 10.612.480/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Araçongas 18 de janeiro 2017.

**RG**

MRG PASCUALINI & CIA. LTDA. - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001-03

Paulo Cesar Pascualini  
CPF: 011.285.589-04  
RG: 756.640 SSP/PR  
Sócio Administrador



# MRG PASCUALINI E CIA LTDA

CNPJ: 10.612.480/0001-03 Inscrição Estadual: 904.70399-05

Avenida Maracanã, 4600 - Pq Industrial - CEP:86.703-000 Arapongas-PR (43)3276-1917



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A MRG PASCUALINI E CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF nº. 10.612.480/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas 18 de janeiro 2017.

**RG**

MRG PASCUALINI & CIA. LTDA. - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001-03

Paulo Cesar Pascualini  
CPF: 011.285.589-04  
RG: 756.640 SSP/PR  
Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000050/2017

Número do processo: 1362.0000050/2017

Número único: 676.0W4.S9K-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 52 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA

CNPJ do requerente: 13.258.144/0001-94

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

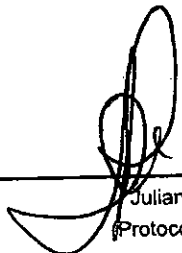
Protocolado em: 19/01/2017 09:07

Previsto para: 19/01/2017 09:07

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)



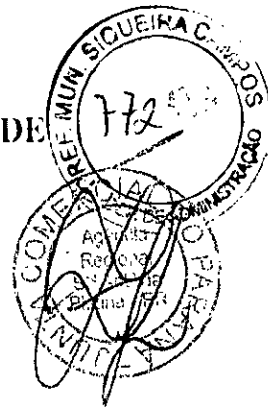
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE  
(Requerente)

Hora: 09:07:45

# LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e,

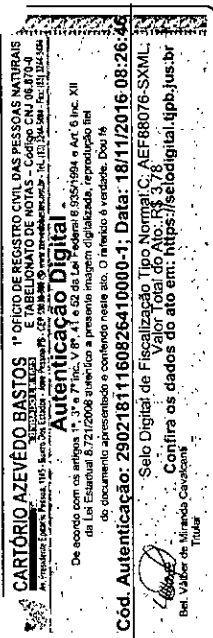
**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 7.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

cos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA. ME**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, CEP 86430-000.**

**Cláusula Segunda** – Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

- 1º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2º - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3º - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4º - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5º - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6º - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);

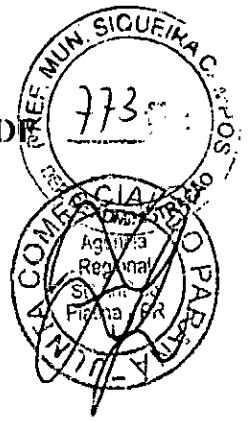




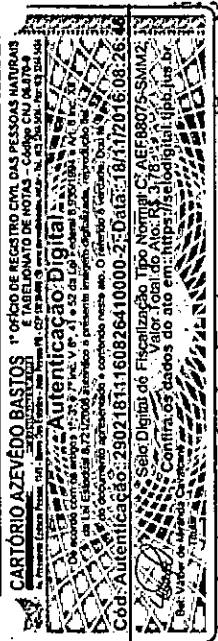
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 7º - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8º - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9º - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE -

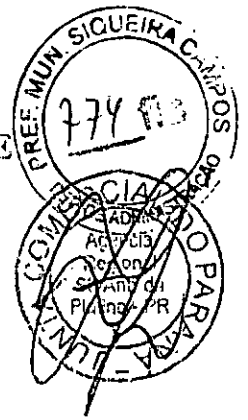


- 1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE 471-1/04);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4742-3/00);
- 2/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO COMPUTADORES (CNAE - 4757-1/00);
- 26º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27º - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);

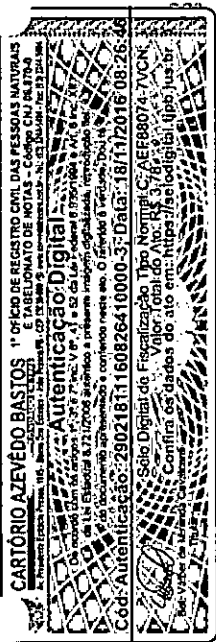
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 28º - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);



- COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PÊSCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTÉRIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4782-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4783-0/05);
- COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);

- 41º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43º - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44º - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45º - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46º - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47º - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);

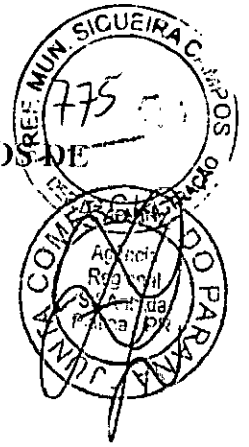
*[Handwritten signatures and initials]*

3

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações a ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e, adequando às disposições da referida Lei. N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF nº 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Irakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e,

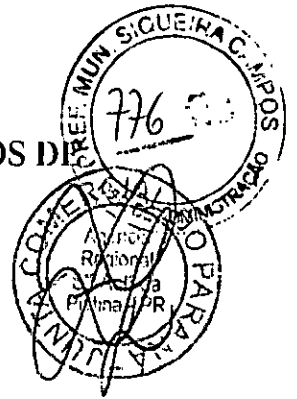
**EPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

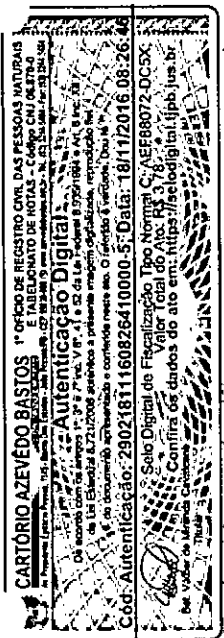
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª. - A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2ª. - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, do por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.



DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

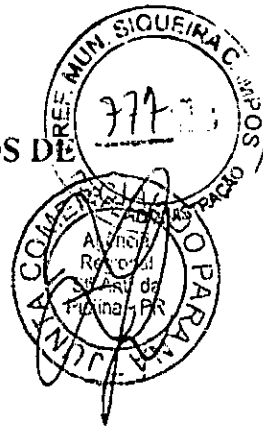
Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);
- 12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);

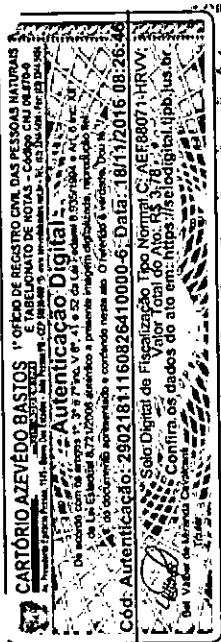
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 13º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16º - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27º - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
- 28º - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34º - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);

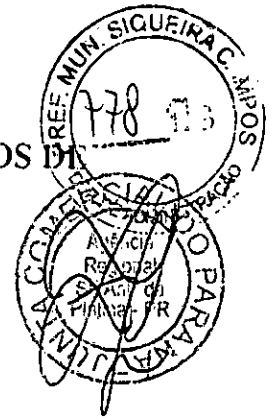


*[Handwritten signatures and initials]*

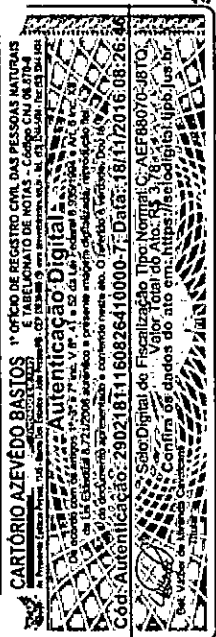
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCÔMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



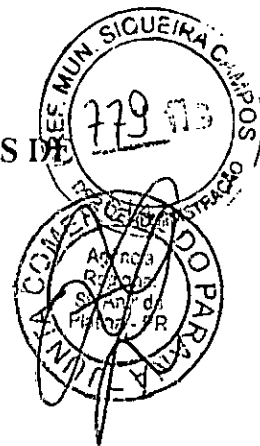
Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de Março de 2011.

*(Handwritten signatures and initials)*

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

ANDRE ARRABAÇA BARBOSA .....	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL .....	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; para isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociações com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social: incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

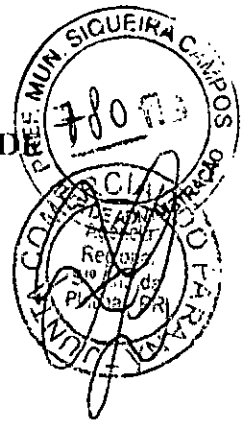
II - Aprovar às contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



dos administradores: nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a dois terços da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante entrega de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

II - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial



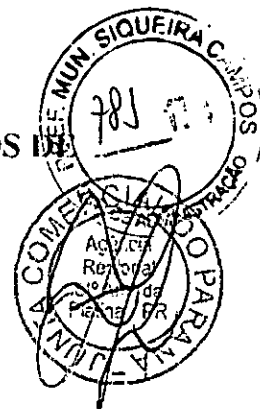
*[Handwritten signatures and initials]*



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



especial levantado para este fim, na data de exclusão: quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO RABBAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

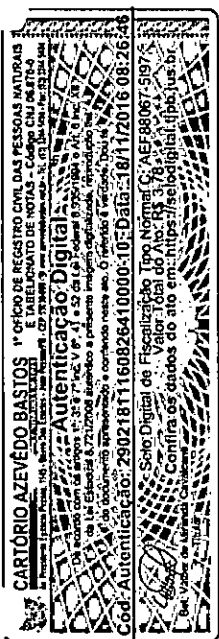
**Cláusula 8ª** - Compete aos administradores:

**I** - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

**II** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**III** - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

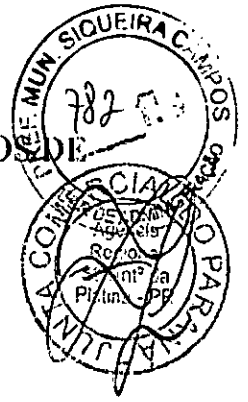
**DO CONSELHO FISCAL**



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

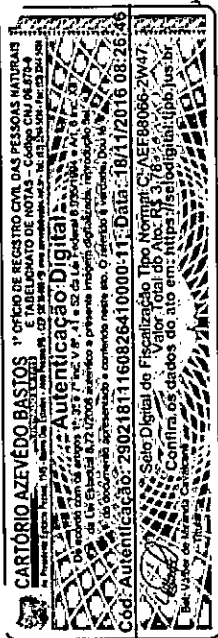
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula 10ª - O exercício social iniciará-se a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que não serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.



§ 1º. - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras vantagens semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se exigirem, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

§ 3º. - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 11ª. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

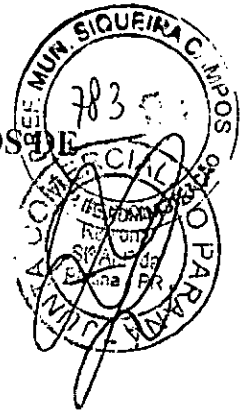
*OL*

*[Handwritten signature]*

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



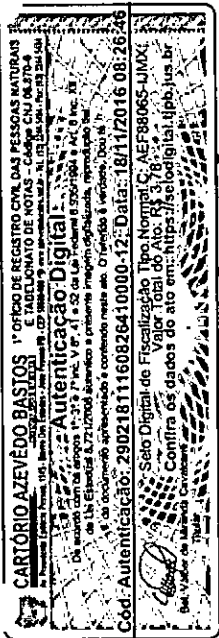
Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. - os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.


Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013.



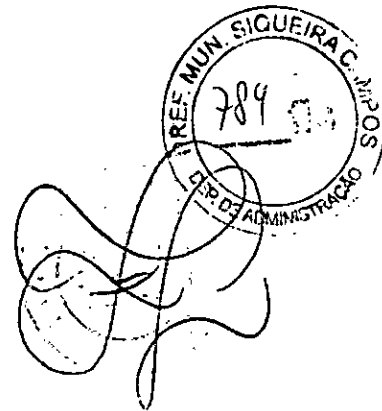
  
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

  
STÉPHANI C. REIS DE CASTILHO

  
Fabio Tolado Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

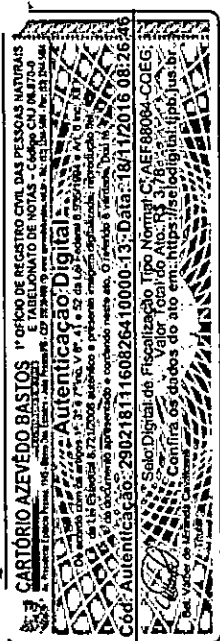
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130013706  
Protocolo: 13/001370-6, DE 11/01/2013  
Empresa: 41 2 0697679 1  
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

\_\_\_\_\_  
Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 SET. 2014  
  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145730913  
Protocolo: 14/573091-3, DE 18/09/2014  
Empresa: 41.2.0697679-1  
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 07:10:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792ceddc6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8e379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa71ac284df7619503552177fd3ec5299b

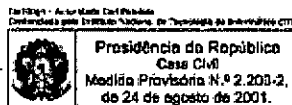
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º: § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:45:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611759

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

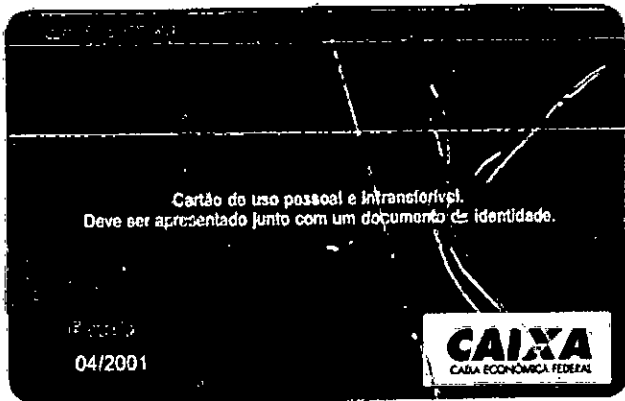


*[Handwritten signature and scribbles on the right side of the page]*

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
7875



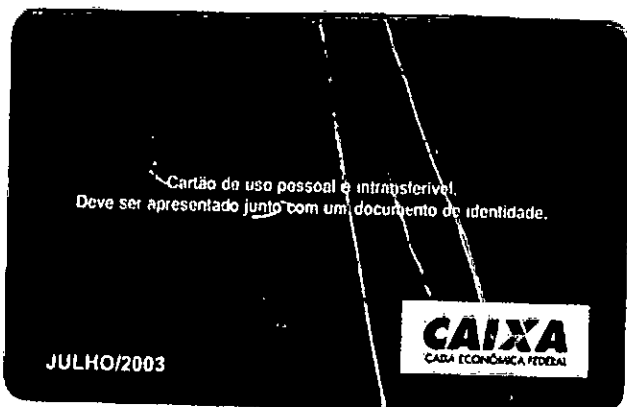
*[Handwritten signatures and initials]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.873.757-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/09/1996
NOME	LEANDRO ARRABACA BARBOSA		
FILIAÇÃO	ALIRIO FERREIRA BARBOSA LENISE ARRABACA BARBOSA		
NATURALIDADE	ENG. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	11/01/1982
DOC ORIGEM	COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE C.NASC 3255, LIVRO=14A, FOLHA=72U		
CPF	<i>[Handwritten Signature]</i>		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR CARLOS KÉPES HORONHA		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.697.751-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/04/1999
NOME	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO		
FILIAÇÃO	GILBERTO DE CASTILHO LUCYNEIDE CARVALHO REIS DE CASTILHO		
NATURALIDADE	STO. ANT. PLATINA/PR	DATA DE NASCIMENTO	08/09/1987
DOC ORIGEM	COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE C.NASC 12594, LIVRO=A19, FOLHA=182		
CPF	<i>[Handwritten Signature]</i>		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.879-0

**Autenticação Digital**

Cod: Autenticação: 29023103161408380781-2; Data: 31/03/2016; 14:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC62879-1RWZ

Valor Total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: <https://scoodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 08:12:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee667009c229540867e4722b9e2  
0135fdf379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa850ad83e10bb9d2ab30289ffc064a79c

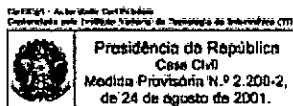
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º: § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:38:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510582

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





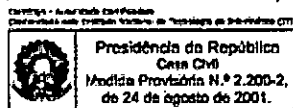


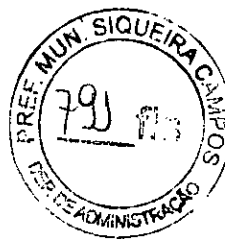
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29023103161408380781-1 a 29023103161408380781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**                      **Inscrição CNPJ**                      **Início das Atividades**  
**90549931-93**                                      **13.258.144/0001-94**                      **02/2011**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LJ 26 E 27 - CENTRO - CEP 86430-000**  
**FONE: (43) 3534-0021 - FAX: (43) 3534-0021**  
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2011**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**  
**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**  
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	042.898.579-30	LEANDRO ARRABACA BARBOSA
CPF	056.789.089-95	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Qualificação  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**Este CICAD tem validade até 26/01/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90549931-93**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/12/2016 13:46:01**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0697679-1	<b>CNPJ</b> 13.258.144/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			

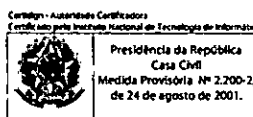
CURITIBA - PR, 04 de janeiro de 2017

17/007525-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0697679-1		<b>CNPJ</b> 13.258.144/0001-94	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95	2.500,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA 042.898.578-30	47.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 23/09/2014	<b>Número:</b> 20145730913		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b>			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de janeiro de 2017

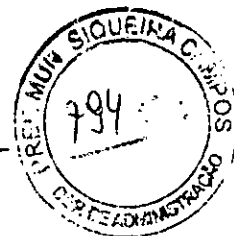
17/007525-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and marks]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 50

PROTOCOLO: 1849/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO, Nº 380 SALA 26 E 27  
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54135100 CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM VAR DE EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA, PEÇAS E ACES. NOVOS P/VEICS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MERCADORIAS C/PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, DOCES BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, TINTAS E MAT. P/PINTURA, MAT. ELETRICO. FERRAGENS E FERRAMENTAS, CIMENTOS, MAT. DE CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS P/EQUIP INFORMATICA, EQUI TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIP AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ART DE COLCHOARIA, ART DE ILUMINAÇÃO, ART DE ARMARINHOS  
ART, DE CAMA, MESA E BANHO, INST MUSICAIS E ACES. PEÇAS P/APAR ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ART DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ART DE PAPELARIA, BRINQ E ART RECREATIVOS,  
ART, ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. P/ART DE CAÇA. PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ART DO VEST E ACES SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PROD SANEANTE, DOMISSANITARIOS, EQUIP P/ ESCRITORIO. ARTIGOS FOTOGRAFICOS E P/FILMAGEM, ART DE DECORAÇÃO, EMBALAGENS, COM ATAC DE ROUPAS, ACES. P/USO PROFISSION AL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQS E EQUIP P/USO COML, MAQS E EQUIP. P/USO INDL, DESENV PROGRAMAS COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TECNICO.

DATA DE VALIDADE: 01 de Fevereiro de 2017

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 500/13

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 03 de Fevereiro de 2016.



1

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO  
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 07:27:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b6129498964878f6d398900f969540d6e99a6590e2379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa996e424ba193a0c1b0a7009fd08d3575

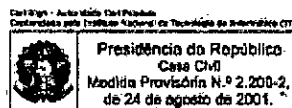
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/02/2017 às 03:42:31 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 484657

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and initials]*

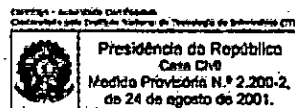


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29020302161552180542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@lettech.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2016** às **10:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING</b>
---	----------------------	---

CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@lettech.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>
------------------------------------	---

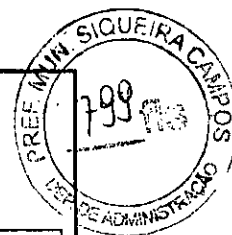
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 10:55:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@lettech.com.br</b>
TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 10:55:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

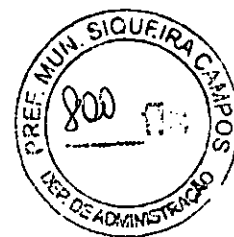


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. -**

**EPP**

CNPJ: **13.258.144/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

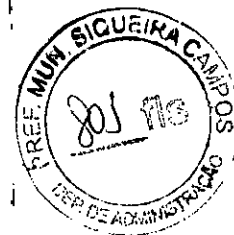
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:07:42 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **662A.3C03.5302.731B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015595065-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**

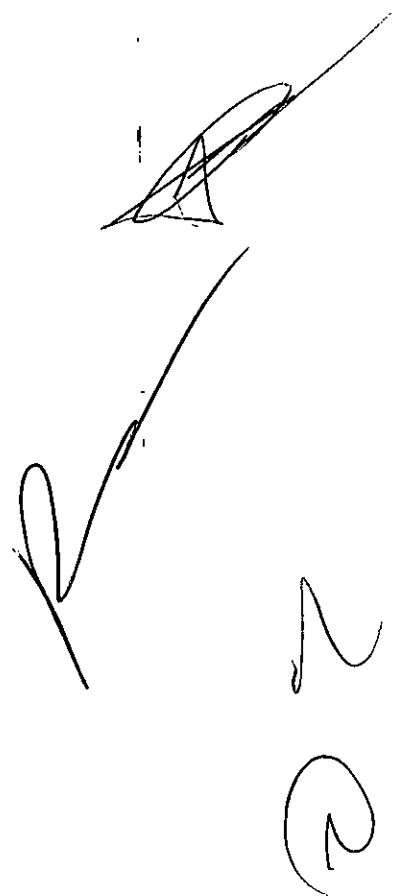
Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de

**Santo Antônio da Platina - PR**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7616/2016

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME  
CPF / CNPJ...:13.258.144/0001-94  
VALIDA ATÉ...:27/01/2017  
REQUERENTE...:LEANDRO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Novembro de 2016

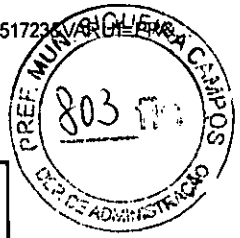
Código de autenticidade da certidão:800985287800985

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 70127000000-6 00076160269-7





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** \*13258144/0001-94  
**Razão Social:** LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2016 a 25/01/2017

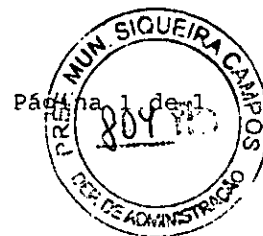
**Certificação Número:** 2016122702290426040733

Informação obtida em 04/01/2017, às 11:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.258.144/0001-94  
Certidão n°: 120944430/2016  
Expedição: 28/11/2016, às 08:47:37  
Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.258.144/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

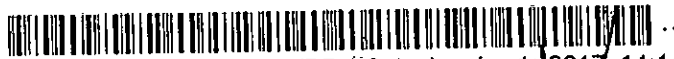


### Certidão Negativa

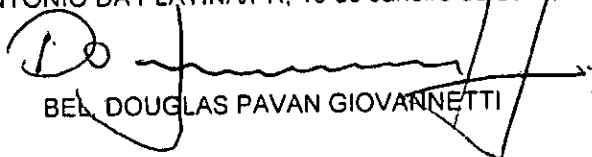
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA. - ME**

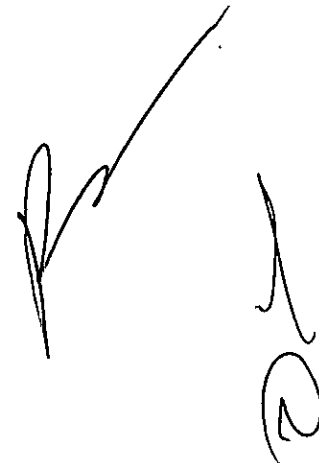
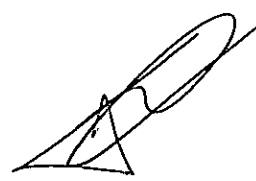
CNPJ 13.258.144/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Janeiro de 2017, 14:14:00

  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Juramentados)



Página 0001/0001

dorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 07:12:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f2921f738639983b7fb9d8e3a81  
ccf885379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa26742cb01da97c5c31cec8bc8852b58d

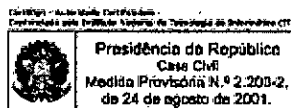
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2018 às 02:12:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 633604

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



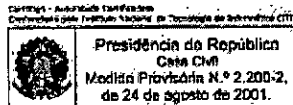


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29021201170924450125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lajes 26 e 27 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, Empresário CPF: 042.898.579-30, RG:7.873.757-3, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( x ) não.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 DE JANEIRO DE 2017

**LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 13.258.144/0001-94**

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

**Empresário**

**CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3**

**13.258.144/0001-94**  
LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 60/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 DE JANEIRO DE 2017

**LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 13.258.144/0001-94**

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

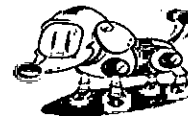
**Empresário**

**CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3**

**13.258.144/0001-94**

**LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

**RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - L. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - P**



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 DE JANEIRO DE 2017

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94  
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000040/2017

Número do processo: 1362.0000040/2017

Número único: 821.Q04.1HS-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15596 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ do requerente: 25.048.205/0001-78

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 19/01/2017 08:50

Previsto para: 19/01/2017 08:50

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016.

Observação:

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)  
\_\_\_\_\_  
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
(Requerente)

Hora: 08:50:12



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUPRA ACESSÓRIOS DE  
INFORMÁTICA – EIRELI - ME**

**MARLON CEZAR FLORES DE SALES**, Brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 04/05/1992, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 9.208.578-3 – SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 084.134.769-76, com domicílio à Rua Portugal nº 711 – A – Centro, no município de Cornélio Procopio – Pr, CEP.: 86.300-000, titular da empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME, com seu CNPJ nº 25.048.205/0001-78, com sua sede à Rua Portugal nº 711- A, através de sua Procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, natural de Cornélio Procopio - Pr, devidamente inscrita no RG/PR 4.947.066-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 residente e domiciliado na cidade Cornélio Procopio – Pr, à Rua Portugal nº 711 – Centro, CEP.: 86.300-000, representa o sócio em todos os termos, com procuração firmada na data de 12 de Julho de 2016, no 3º Ofício de notas Livro nº 00021-P Folhas 113/115 na cidade de Cornélio Procopio – Pr CEP.: 86.300-000, Resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem por este instrumento particular **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**MARLON CEZAR FLORES DE SALES**, Brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 04/05/1992, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 9.208.578-3 – SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 084.134.769-76, com domicílio à Rua Portugal nº 711 – A – Centro, no município de Cornélio Procopio – Pr, CEP.: 86.300-000, titular da empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME, com seu CNPJ nº 25.048.205/0001-78, com sua sede à Rua Portugal nº 711- A através de sua Procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, natural de Cornélio Procopio - Pr, devidamente inscrito no RG/PR 4.947.066-5 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 residente e domiciliada na cidade Cornélio Procopio – Pr, à Rua Portugal nº 711 – Centro, CEP.: 86.300-000, representa o sócio em todos os termos, com procuração firmada na data de 12 de Julho de 2016, no 3º Ofício de notas Livro nº 00021-P Folhas 113/115 na cidade de Cornélio Procopio – Pr CEP.: 86.300-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob a denominação social de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Cornélio Procopio – Pr, à Av. Xv de Novembro nº 85 – Subsolo - Centro

**CLÁUSULA TERCEIRA :** A sociedade tem por objetivo o ramo de **Atividade Principal:**  
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB Nº 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUPRA ACESSÓRIOS DE  
INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

**Atividades Secundárias:**

4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 – Comércio varejista de livros, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 8219-9/01 - Fotocópias, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção-4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinhos-4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação- 85.99-6-03 Treinamento em informática-46.39-7-01 Comercio Atacadista de produtos alimenticios-46.46-0-02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal-46.49-4-08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Junho de 2016 e seu prazo é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de R\$=100.000,00 ( cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$=1,00=( hum real) em moeda corrente do país cada uma e fica assim denominado:

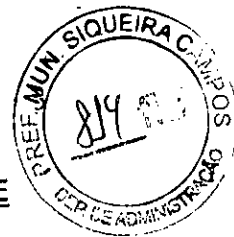
<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>Marlon Cezar Flores de Sales</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ - 100.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB Nº 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUPRA ACESSÓRIOS DE  
INFORMÁTICA – EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, e aqui bastante representado pelo seu procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

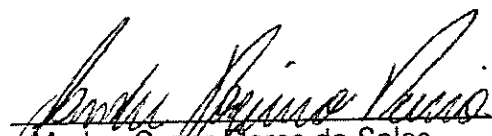
**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA:** O (s) Administrador (es) e sua procurador, declara (m), sob as penas da Lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cornélio Procópio, 26 Setembro de 2016.

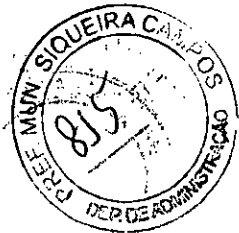
  
Marlon Cezar Flores de Sales  
p.p. Sander Rogério Pereira

3º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB Nº 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**3º OFÍCIO DE NOTAS** *Mariney de Andrade*  
Registra Civil das Pessoas Naturais *Pellegrini*  
Rua Alagoinhas, 76 - Centro - Cornélio Procopio - Pr *Titular*  
CEP 86300-000 - Tel: (43) 3524-1449

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SANDER ROGÉRIO PEREIRA. Dou fé. nº0001\* 668364. Selo Digital nº IH39c.9vKNQ.nEwW, Controle: MCMgL.eMVS

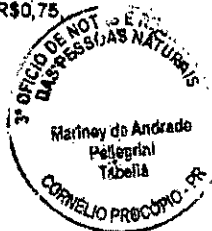
Cornélio Procopio, 26 de setembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Lucimar de Oliveira Busquini - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Sel: Funarpen: R\$0,75

Funrejus: R\$1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB Nº 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 166/2016  
 Inscrição Municipal: 34-15390  
 Reg. Livro: 130  
 Folha: 15390

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 8893/2016 de 18/7/2016 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Nome Fantasia: SOLUÇÃO

CNPJ: 25.048.205/0001-73

### ENDEREÇO

Logradouro: XV DE NOVENBRO  
 Complemento: SUBSOLO  
 Bairro: CENTRO  
 Distrito:  
 Cidade: Cornélio Procópio

Número: 85  
 CEP: 86300-000

PR

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COM. VAR., ESPEC. DE EQUIP. E SUP. DE INF. DE MAT. ELET., MAT. DE CONST. EM GER., ESP. DE EQUIP. DE TELEF. E COM. ESP. DE ELET. E EQUIP. DE AUD. E VID., DE MOV. ART. DE APA. ART. DE CA., ME. E BA., ESP. DE INST. MUS. E AC. P.C. E AC. P.A.P. ELET. P. USO DOM. EXC. INF. E COM. DE ART. DE TAPEÇ., CORT. E PERS. ART. DE USO PESS. E DOM. LIV. ART. DE PAP. BRIND. E ART. REC. ART. ESP. BIC. E TRIC. P.C. E AC. ART. DO VEST. E AC. INST. E MANUT. ELET. ASSIST. TEC. TREIN. INF. COM. MERC. GERAL

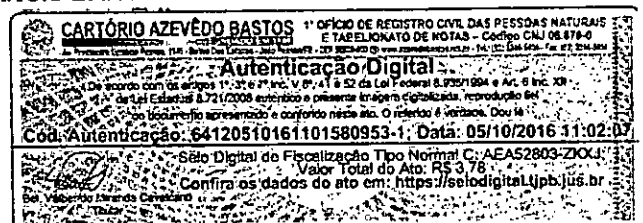
### OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE CONF. PROT. Nº 11611 DE 26/09/2016. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA A COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS, EOU SIMILARES) DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/02. O ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA.

Cornélio Procópio (PR), 30 de Setembro de 2016.

LUCIO DE SOUZA DIAS  
 Escriturário

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 08:53:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a1331aacc0d490b76bb790a4564c26e09bcd66a6a7a04d87d865335701790c3e3f836ca6240a9a18fec142142d6aea57

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

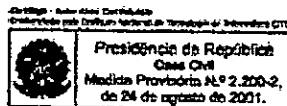
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 02:32:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 596452

Código de Controle da Autenticação:

**64120510161101580953-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



104-0 | 10490.00597 03888.700006 00082.150012 2 69380000002841

Recibo do Sacado

Número Documento  
48736

Vencimento  
05/10/2016

Parcela  
1

Agência/Cód. Cedente  
3388.870.0000059-3

Valor Documento  
28,41

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Nosso Número / Cód. Documento  
80000008215001-1

Sacado  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFOR

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Local de Pagamento  
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa e toda rede bancária.

Parcela  
Parcela01

Vencimento  
05/10/2016

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Agência/Código Cedente  
0388.870.0000059-3

Data Emissão  
05/10/2016

Cadastro/Documento  
048736

Espécie  
Carnet

Aceite  
N

Data Processamento

Nosso Número  
80000008215001-1

Carteira  
SR

Espécie Moeda  
R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Valor Documento  
28,41

Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Ano Débito:2016 VALOR DA UFM-CP : R\$ 2,7399

ALVARA ALTERACAO 9,42

TAXA DE EXPEDIENTE 0,95

TAXA REF. ALTERAÇÃO DE ALVARA CONF. PROT. Nº11611 DE 26/09/2016.

\*\*\*\*\*O PAGAMENTO EM DIA EVITA MULTA DE 7% E JUROS DE 1% AO MÊS\*\*\*\*\*

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

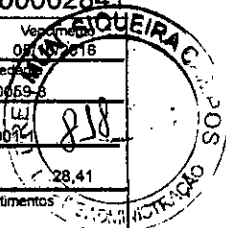
(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 35686 SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Avenida XV DE NOVEMBRO-85-CENTRO-Cornelio Procopio



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



Recibo do Sacado

104-0 | 10490.00597 03888.700006 00082.150012 2 69380000002841

Número Documento  
48736

Vencimento  
05/10/2016

Parcela  
1

Agência/Cód. Cedente  
3388.870.0000059-3

Valor Documento  
28,41

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Nosso Número / Cód. Documento  
80000008215001-1

Sacado  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFOR

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Local de Pagamento  
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa e toda rede bancária.

Parcela  
Parcela01

Vencimento  
05/10/2016

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Agência/Código Cedente  
0388.870.0000059-3

Data Emissão  
05/10/2016

Cadastro/Documento  
048736

Espécie  
Carnet

Aceite  
N

Data Processamento

Nosso Número  
80000008215001-1

Carteira  
SR

Espécie Moeda  
R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Valor Documento  
28,41

Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Ano Débito:2016 VALOR DA UFM-CP : R\$ 2,7399

ALVARA ALTERACAO 9,42

TAXA DE EXPEDIENTE 0,95

TAXA REF. ALTERAÇÃO DE ALVARA CONF. PROT. Nº11611 DE 26/09/2016.

\*\*\*\*\*O PAGAMENTO EM DIA EVITA MULTA DE 7% E JUROS DE 1% AO MÊS\*\*\*\*\*

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 35686 SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRE CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Avenida XV DE NOVEMBRO-85-CENTRO-Cornelio Procopio



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Recibo do Sacado

104-0 | 10490.00597 03888.700006 00082.150012 2 69380000002841

Número Documento  
48736

Vencimento  
05/10/2016

Parcela  
1

Agência/Cód. Cedente  
0388.870.0000059-3

Valor Documento  
28,41

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Nosso Número / Cód. Documento  
80000008215001-1

Sacado  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFOR

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Local de Pagamento  
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa e toda rede bancária.

Parcela  
Parcela01

Vencimento  
05/10/2016

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Agência/Código Cedente  
0388.870.0000059-3

Data Emissão  
05/10/2016

Cadastro/Documento  
048736

Espécie  
Carnet

Aceite  
N

Data Processamento

Nosso Número  
80000008215001-1

Carteira  
SR

Espécie Moeda  
R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Valor Documento  
28,41

Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Ano Débito:2016 VALOR DA UFM-CP : R\$ 2,7399

ALVARA ALTERACAO 9,42

TAXA DE EXPEDIENTE 0,95

TAXA REF. ALTERAÇÃO DE ALVARA CONF. PROT. Nº11611 DE 26/09/2016.

\*\*\*\*\*O PAGAMENTO EM DIA EVITA MULTA DE 7% E JUROS DE 1% AO MÊS\*\*\*\*\*

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 35686 SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIREL CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Avenida XV DE NOVEMBRO-85-CENTRO-Cornelio Procopio

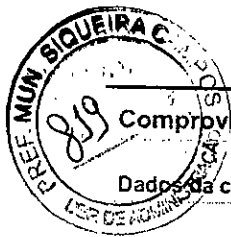


FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

X

Handwritten signature

Handwritten number 2



**Comprovante de pagamento de boleto**

**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 8428/17746-6

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Empresa: SUPRA ACESSORIOS I EIRELI ME

**Dados do pagamento**

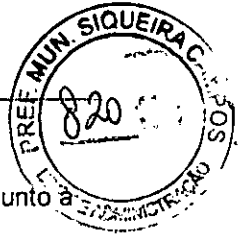
Identificação no extrato: alvara

<b>CAIXA</b>		10490.00597 03888.700006 00082.150012 2 69380000002841	
Beneficiário:		Data de vencimento: <b>05/10/2016</b>	
		Valor do boleto (R\$): <b>28,41</b>	
		(-) Desconto (R\$):	
		(+*) Mora/Multa (R\$):	
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>28,41</b>	
		Data de pagamento: <b>05/10/2016</b>	
Autenticação mecânica: <b>9498DCA3ABB39B50B6485B22123B8FE71B783027</b>			

Solicitacao efetuada em 05/10/2016 as 11:23:15 via bankline, CTRL 000000267193397.


Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.048.205/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/2016
NOME EMPRESARIAL SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SUBSOLO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	TELEFONE (43) 9605-3094	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSCLOSS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2016 às 14:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.048.205/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE          SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>SUBSOLO</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOSCLOSS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9605-3094</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2016** às **14:19:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



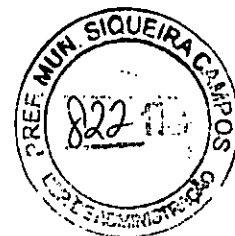
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME  
CNPJ: 25.048.205/0001-78

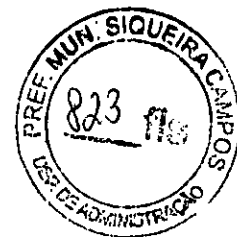
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:51:32 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **7425.5A91.5192.AE60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015453903-10

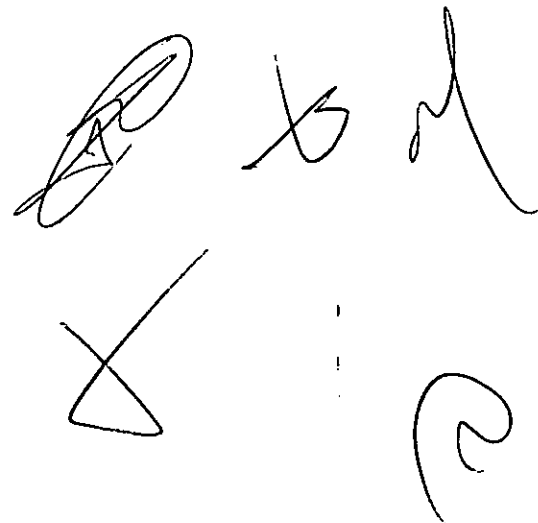
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.048.205/0001-78  
Nome: **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**

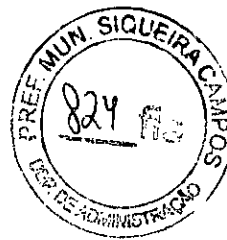
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ: 25.048.205/0001-78

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 35686 - SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME  
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - Compl. SUBSOLO - CEP 86.300-000

Econômico: 9819 - Comércio de equipamentos de informática  
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - Compl. SUBSOLO - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1GKU8GSZD5621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 28 de Dezembro de 2016



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90724696-55</b>	<b>25.048.205/0001-78</b>	<b>08/2016</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**  
 Título do Estabelecimento **SOLUCAO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PORTUGAL, 711, A - CENTRO - CEP 86300-000**  
**FONE: (43) 3523-4529**  
 Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2016**  
**( Estabelecimento Matríz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

13/01/2017



Emissão do CICAD

**Quadro Societário**

Inscrição: **084.134.769-78**      Nome Completo / Nome Empresarial: **MARLON CEZAR FLORES DE SALES**

Qualificação:  
**TITULAR PESSOA FÍSICA**

**Este CICAD tem validade até 12/02/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação de Receita do Estado

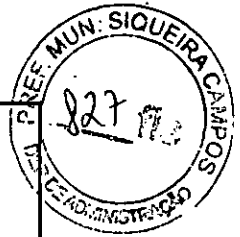
**CAD/ICMS Nº 90724696-55**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/01/2017 10:56:39**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25048205/0001-78  
**Razão Social:** SUPRÁ ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** SOLUCAO  
**Endereço:** RUA PORTUGAL 711 ANEXO A / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2016 a 23/01/2017

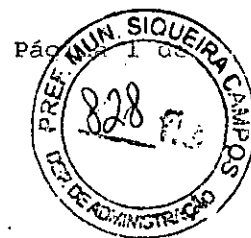
**Certificação Número:** 2016122505341143944590

Informação obtida em 29/12/2016, às 16:31:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.048.205/0001-78

Certidão nº: 122365586/2016

Expedição: 28/12/2016, às 16:22:10

Validade: 25/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

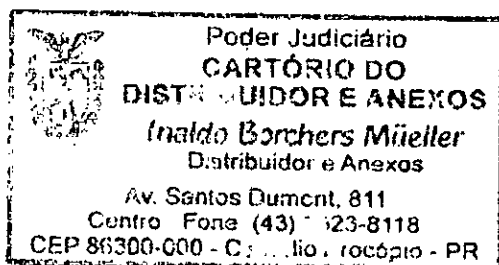
**SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**

inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Dezembro de 2016, 08:53:33

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

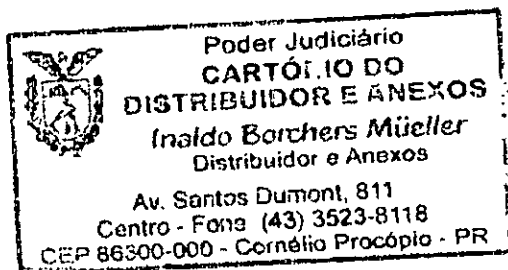
#### SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME

inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Dezembro de 2016, 08:57:37

  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2017 às 17:52:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe394364769e7a85c939b981be2d39df8f492bb8cd91bcb9a25585747  
13d873bcd66a6a7a04d87d865335701790c3e38974372553d74d154dd6e1462044743d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

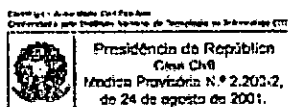
Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2017 às 12:34:35 (Dia/Mês/Ano)

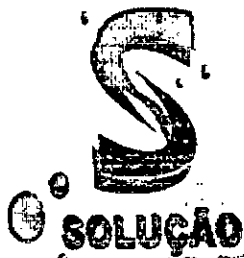
Código de Controle da Certidão: 620681

Código de Controle da Autenticação:

64121212161546570750-1 a 64121212161546570750-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

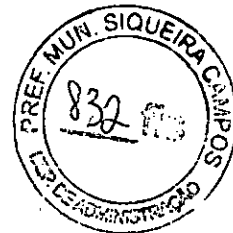
Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529



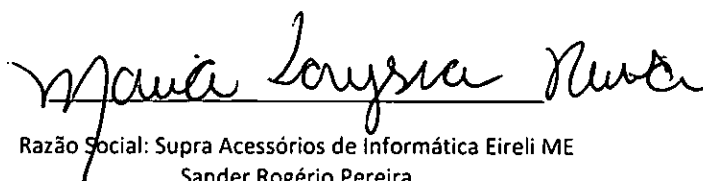
## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n. **25.048.205/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sander Rogério Pereira, portador da Carteira de Identidade n. 4.947.066-5 SSP/PR, CPF n. 878.759.269-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cornélio Procópio, 19 de janeiro de 2017.



Razão Social: Supra Acessórios de Informática Eireli ME

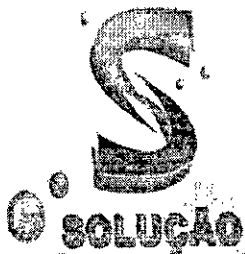
Sander Rogério Pereira

RG: 4 947 066 5/CPF: 878.759.269-04

Banco: Itaú AG: 842 Conta Corrente: 17746-6



25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessorios de Informatica Eireli - ME  
RUA PORTUGAL, Nº 711  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. **25.048.205/0001-78**, localizada na Avenida XV de Novembro, 85, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

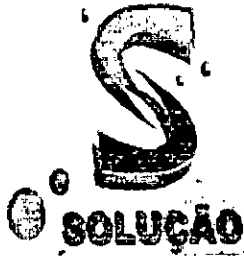
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cornélio Procópio, 19 de janeiro de 2017.

*Manica Louyssa Reis*

Razão Social: Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
Sander Rogério Pereira  
RG: 4 947 066 5/CPF: 878.759.269-04  
Banco: Itaú AG: 842 Conta Corrente: 17746-6

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessorios de Informatica Eireli - ME  
RUA PORTUGAL, Nº 711  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

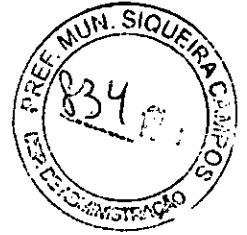
Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529



ANEXO IX

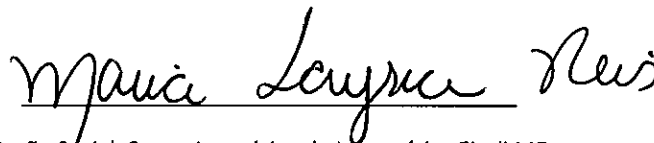
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. **25.048.205/0001-78**, localizada na Avenida XV de Novembro, 85, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 60/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 19 de janeiro de 2017.



Razão Social: Supra Acessórios de Informática Eireli ME

Sander Rogério Pereira

RG: 4 947 066 5/CPF: 878.759.269-04

Banco: Itaú AG: 842 Conta Corrente: 17746-6

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli - ME  
RUA PORTUGAL, Nº 711  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, sediada na Avenida XV de Novembro,85, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Cornélio Procópio, 19 de janeiro de 2017.

*Manica Layna Reis*

Razão Social: Supra Acessórios de Informática Eireli ME

Sander Rogério Pereira

RG: 4 947 066 5/CPF: 878.759.269-04

Banco: Itaú AG: 842 Conta Corrente: 17746-6

25.048.205/0001-78  
907.24696-55

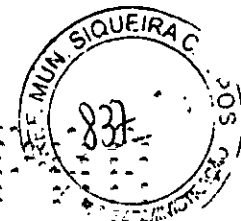
Supra Acessorios de Informatica Eireli - ME

RUA PORTUGAL, N° 711

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.**

**TIAGO ESTEFANUTO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, Pr., nascido em 28.07.1985, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Único sócio da empresa **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**, com sede a Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120519754-3, e inscrita no CNPF/MF sob nº 06.162.104/0001-89, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.**, com sede a Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120519754-3, e inscrita no CNPF/MF sob nº 06.162.104/0001-89, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

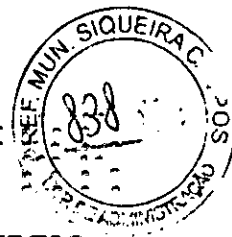
**CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

O ramo de atividade da empresa é **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de**



01

Handwritten signature and initials.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.

Móveis, Comercio Varejista de Artigos da Iluminação, Comercio Varejista Especializado de Instrumento Musicais, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria, Comercio Varejista de Artigos da Papelaria, Comercio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.

### CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

### CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **TIAGO ESTEFANUTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

### CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDAÇÃO

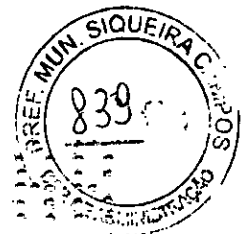
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI.- ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.

TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, Pr., nascido em 28.07.1985, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.



*[Handwritten signatures and initials]*





### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
**TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME**  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 06.162.104/0001-89, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, devidamente inscrita no CPJ/MF 06.162.104/0001=89. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Descreve por extenso o objeto: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Audio e Video, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Artigos da Iluminação, Comercio Varejista Especializado de Instrumento Musicais, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos, Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria, Comércio Varejista de Artigos da Papelaria, Comercio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitras, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

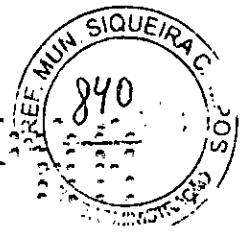
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **TIAGO ESTEFANUTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime de administração previsto nas leis das Sociedades Anônimas.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

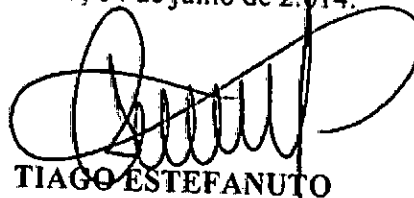
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

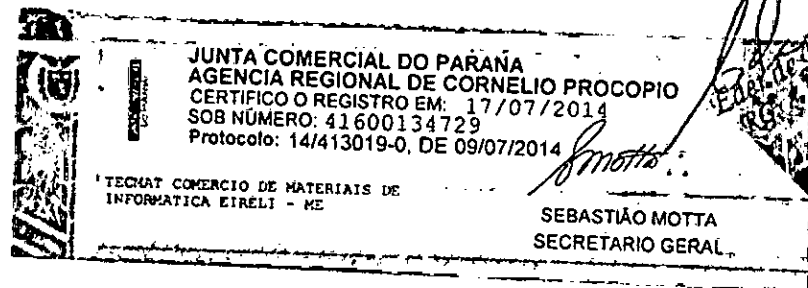
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

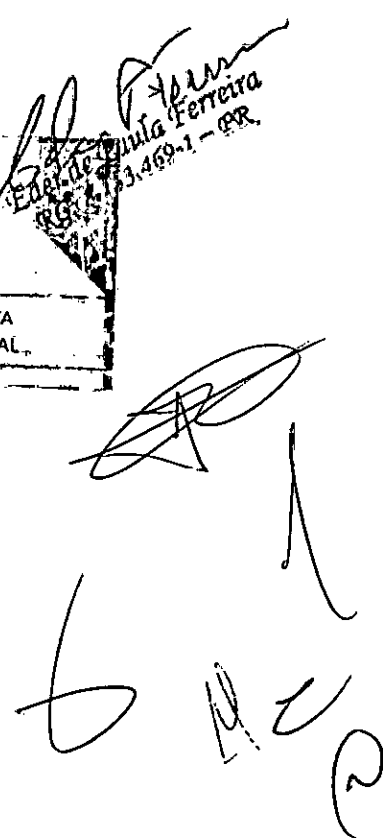
Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

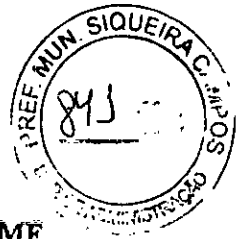
O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 04 de julho de 2014.

  
**TIAGO ESTEFANUTO**







**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89**

1

**TIAGO ESTEFANUTO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, PR, nascido em 28.07.1983, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41600134729, em 17/07/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 06.162.104/0001-89, resolve alterar seu contrato, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da alteração do ramo empresarial a denominação social que era **TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, passa a partir desta data a ter o nome empresarial de **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME**, cuja empresa que tinha a sede na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380-000, fica transferida para a Avenida Brasil, 810, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, alterando assim a cláusula primeira da consolidação de seu contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O titular da empresa, **TIAGO ESTEFANUTO**, que era solteiro, passa a situação de casado sob o regime de comunhão parcial de bens, o endereço residencial, que era na Avenida Goiás, 205, centro nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, passa a partir desta data à Rua Orlando Urizzi, 50, Vila Sarmento, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa que tinha por objeto social o ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista de Artigos da Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática; Comércio Varejista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



O REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 20160668654.  
160668654 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
4. NRE: 41600134729.  
TRIBUNAL COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURitiba, 15/02/2016  
empresarial.pr.gov.br

feito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
respetivos códigos de verificação



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89**

2

de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumento Musicais; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Ferragems e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos da Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Jardinagem; Reparação, Manutenção e Montagem de Objetos, Máquinas e Equipamentos; Locação de Máquinas e Equipamentos para a Construção sem Operador; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Produtos de uso Doméstico; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Mercadorias de Gêneros Alimentícios; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material de Construção; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios e Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, alterando assim a cláusula terceira de seu contrato consolidado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na consolidação da sociedade empresária individual, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estar de acordo com alteração contratual, assina o presente em uma única via.

Andaraí, 27 de janeiro de 2016

TABELIONATO ZANONI

TIAGO STEFANUTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 41972203161350130218-6; Data: 22/03/2016; 13:50:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB55800-CUSM  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

O REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 20160668654.  
180668654 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
4. N RE: 41600134729.  
TRIBUNAL COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/02/2016  
empresarial.pr.gov.br  
feito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais e respectivos códigos de verificação



**SERVENTIA ZANONI** Tabelionato de Notas e Protestos  
Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR  
CEP 85.380-000 - Fone/Fax (41) 3533-4100 - cartoriozanoni@jud.com.br

Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira e Assinatura indicada de **TIAGO ESTEFANATO**.  
Dou fé. Andaraí, 04 de fevereiro de 2016 - 13:24:14h.

Em fé, \_\_\_\_\_ da Verdade

João Marcelo Zanoni de Carmo (Escrivente)

*Handwritten signature of João Marcelo Zanoni de Carmo*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 2016068854.

38854 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

RE: 41600134729.

J DORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

berliad Bogus

RETARIA GERAL

PIBA, 15/02/2016

esaf acil. pr. gov. br

elito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. s. pectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua Passagem Espírito Santo, 118 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 86200-000 - www.servidores.pr.gov.br - Tel: 82 33 043.000 - Fax: 82 33 044.500

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autencado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41972203161350130218-7; Data: 22/03/2016 13:50:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB55799-JL7V;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 10:00:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba99b81398ced58f79dcd169efdc7cb7b22bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed2d6d4a95d5fc095f70770ffa879b25a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

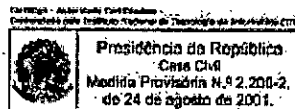
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/03/2017 às 10:41:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 506265

Código de Controle da Autenticação:

41972203161350130218-1 a 41972203161350130218-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

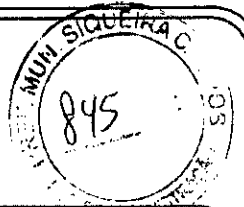


*[Handwritten signatures and initials]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará nº: 1988  
Livro nº: 003  
Folha nº: 022



Inscrição Municipal

00022082

**ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA.**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, fundada no poder de polícia, concernente no ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde, segurança e ordem tranquilidade pública, tem fiscalizado: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

Ramo de Atividade ou Profissão: **INFORMAÇÕES DE RAMO DE ATIVIDADE NO VERSO.** ✓

CPF/CNPJ: 06.162.104/0001-89 R.G.:

Localização: AV BRASIL, 810

Bairro ou Distrito: CENTRO

Certificado Vistoria Bombeiro: 3.1.01.16.0000955734-93 ✓

Validade da cert. de vistoria dos bombeiros: 01/04/2017 ✓

Andirá, 06/01/2017

Espaço reservado para fiscalização anual


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
R. Frederico Espinosa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - Jatoí - Paraná - CEP 81834-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (41) 3214-5111 - Fax: (41) 3214-5064

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41970601171552080819-1; Data: 06/01/2017 15:52:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM62293-W2VU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Municipal de Tributação.  
sível a fiscalização.

mo de atividade ou qualquer outra alteração, informar a Divisão de Tributação.



COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD's, DVD's E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 13:11:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbccdcde4c8cd984673d84400f9a3e6bcab59591cd5fe6a2bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed81066f377ed9fec5fa878a43bb6e25f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

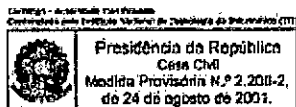
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/01/2018 às 05:20:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 631580

Código de Controle da Autenticação:

41970601171552080819-1 a 41970601171552080819-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90301809-73	06.162.104/0001-89	04/2004

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**  
 Título do Estabelecimento **TECMAT DISTRIBUIDORA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 810 - CENTRO - CEP 86380-000**  
**FONE: (43) 3538-2726**  
 Município de Instalação **ANDIRA - PR, DESDE 04/2004**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER

4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS



## RECREATIVOS

- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS  
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING  
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.561.329-73	TIAGO ESTEFANUTO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/02/2017.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90301809-73

Emitido Eletronicamente via Internet  
 05/01/2017 13:53:02

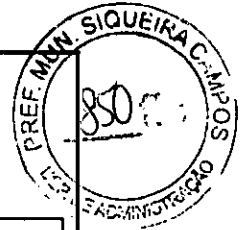
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.162.104/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TECMAT DISTRIBUIDORA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 810	COMPLEMENTO
-------------------------	---------------	-------------

CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECMATDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9984-0468
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

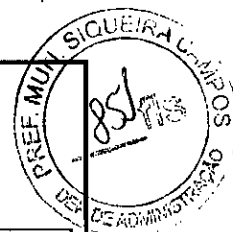
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2017 às 16:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.162.104/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>79.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANDARA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECMATDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9984-0468</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2017 às 16:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 06.162.104/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:59:21 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017.

Código de controle da certidão: **46CF.29A5.73C0.7C20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015396641-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.162.104/0001-89

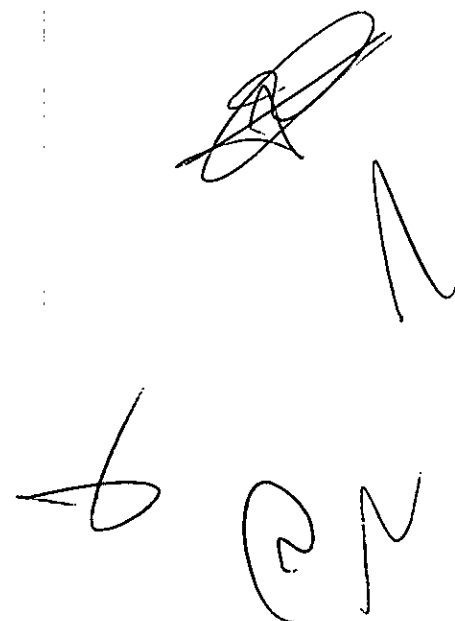
Nome: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signature and initials, possibly 'A' and 'PN'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER  
www.andira.pr.gov.br (link Tributos Web)



## DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 0004 / 2017

Protocolo:                      Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 00000000000091165    TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME

Cadastro: 9 00091165    Inscrição

CNPJ: 06.162.104/0001-89

Quadra: 0                      Lote: 0

Endereço: AV BRASIL, Nº 810

Bairro: CENTRO

Complemento:

CERTIFICO, que revendo os Arquivos e Cadastros Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal de Andirá, constatamos que não há débitos com tributos municipais vencidos até a presente Data.

Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**Compromissário(s):**

1 - Nome: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME    CPF/CNPJ: 06.162.104/0001-89    Vinculo: Proprietário Principal: Sim

**VALIDADE DE 90 DIAS**

ANDIRÁ - PR, 6 de janeiro de 2017

Emitido por:  
RONALDO APARECIDO VASCONCELO

Ione Elizabeth Alves Abib  
Prefeita Municipal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2017 às 13:06:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe394364769e7a85c939b981be2d39df98dc63b24441c1d74bcd1c2031c576172bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9bbed73c9d47d7bfba0f18419986ce834fc95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

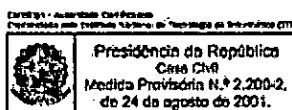
Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2018 às 03:03:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 631142

Código de Controle da Autenticação:

41970601170957480093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06162104/0001-89  
**Razão Social:** TECMAT DISTR COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:**TECMAT DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** AV BRASIL 810 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2017 a 05/02/2017

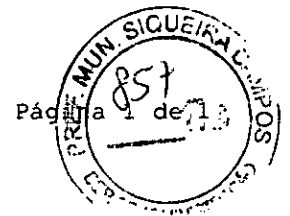
**Certificação Número:** 2017010702005912313043

Informação obtida em 10/01/2017, às 14:52:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.162.104/0001-89

Certidão nº: 122698689/2017

Expedição: 05/01/2017, às 16:25:21

Validade: 03/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.162.104/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA  
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE  
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR  
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA  
JURAMENTADO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

CNPJ 06.162.104/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 16 de Dezembro de 2016.

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ 10.927.207/0001-60

Ernani Gonçalves de Oliveira

Titular

CPF 409 773 909-34

Rua Ivaí 515 - Andirá Paraná

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51034-000 - www.cavaleirobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5400 - Fax: (51) 3344-5404
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 41971912161544000531-1; Data: 19/12/2016 15:44:07	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEK01385-773C; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Titular	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 09:57:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba298e08f35651ffdfa9e9403dc56  
9302b2bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed58494c3ed2b69bb9da6c9a19495a0e85

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

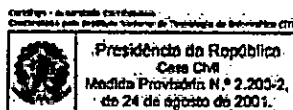
Esta certidão tem a sua validade até: 21/12/2017 às 01:46:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 623776

Código de Controle da Autenticação:

41971912161544000531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - LC 147/2014**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

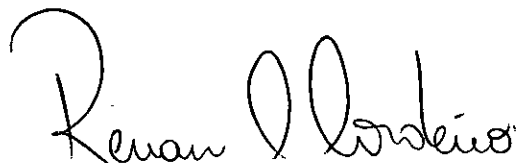
**PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2016**

A empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n. 06.162.104/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENAN CESAR CORDEIRO** portador da Carteira de Identidade n. 8.920.642-1 SSP PR CPF n. 075.712.429-16. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim  
(X) não.

ANDIRÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017.



TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

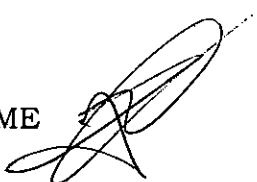
CNPJ: 06.162.104/0001-89

RENAN CESAR CORDEIRO

PROCURADOR

RG: 8.920.642-1 SSP PR

CPF: 075.712.429-16



**06.162.104/0001-89**  
TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI - ME

Av. Brasil, 810 - BR 369  
CEP 86380-000 - Andirá - PR



# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43)3538-3309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - LC 147/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2016**

A TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.162.104/0001-89, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **60/2016** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

ANDIRÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

CNPJ: 06.162.104/0001-89  
RENAN CESAR CORDEIRO  
PROCURADOR  
RG: 8.920.642-1 SSP PR  
CPF: 075.712.429-16

**06.162.104/0001-89**  
TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI - ME  
Av. Brasil, 810 - BR 369  
**CEP 86380-000 - Andirá - PR**



# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43)3538-3309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - LC 147/2014**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2016**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.162.104/0001-89, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº. 60/2016** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANDIRÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

CNPJ: 06.162.104/0001-89

RENAN CESAR CORDEIRO

PROCURADOR

RG: 8.920.642-1 SSP PR

CPF: 075.712.429-16

06.162.104/0001-89

TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI - ME

Av. Brasil, 810 - BR 369

CEP 86380-000 - Andirá - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

791992879

TIAGO ESTEFANATO

0350397-4

044.561.329-73 28/07/1985

ANTONIO ODEIR ESTEFANATO  
DINCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANATO

03083900940 03/09/2018 19/09/2003

791992879

AMERICA, PR 03/09/2013

JACCO (RMS)

86040818996  
79506184676

ULTRAN, PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41972303161430370937-1; Data: 23/03/2016 14:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB62170-0WB6; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberão Miranda Cavalcanti

X  
6015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 09:17:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba1ac8f8968f39815ad1ab7f208b1a75752bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed98fa15a7582de2914f8ce0fdc1bc0288

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

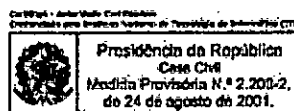
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2017 às 05:13:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 506973

Código de Controle da Autenticação:

41972303161430370937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000044/2017

Número do processo: 1362.0000044/2017

Número único: N51.995.2U2-D0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente:

50 - WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ do requerente: 12.727.278/0001-44

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

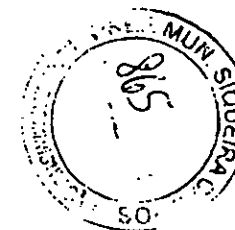
Protocolado em: 19/01/2017 08:55

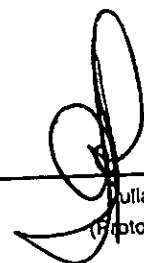
Previsto para: 19/01/2017 08:55

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°60/2016



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
(Requerente)

Hora: 08:55:32

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

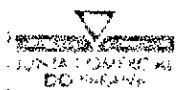
**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** O ramo de atividade passa para comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

**Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

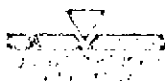
## Ato Constitutivo Consolidado

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

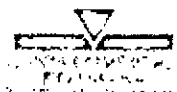
**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	78.800	100	R\$ 78.800,00

**Cláusula Sexta:** A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Sétima:** A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

**Cláusula Oitava:** O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



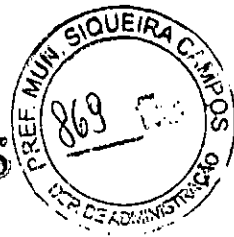
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

**Cláusula Nona:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

**Cláusula Décima:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima - Primeira:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima - Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

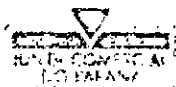
Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SBDE

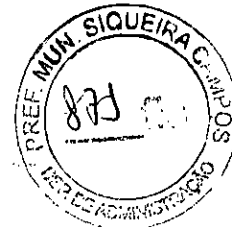
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br








# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF DISTRIBUIDORA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA@WFDIST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2016** às **09:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

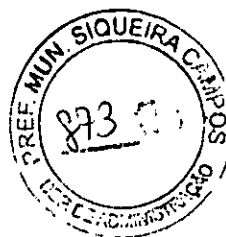
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NUMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA@WFDIST.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 09:22:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2016



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90537224-63	12.727.278/0001-44	10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**  
 Título do Estabelecimento **WF DISTRIBUIDORA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 01 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**  
**FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 02/2014**  
**( Estabelecimento Matríz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**  
**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.435.589-31	AMANDA FRIGO NOVOTNI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/01/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

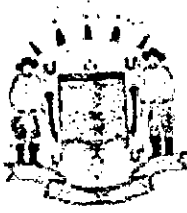


Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

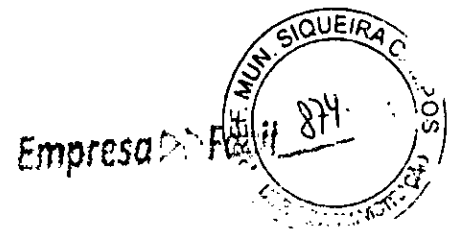
CAD/ICMS Nº 90537224-63

Emitido Eletronicamente via Internet  
 29/12/2016 14:40:15

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nome Fantasia: WF DISTRIBUIDORA

Razão Social: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4761-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Município: Jaguariaíva Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 01;, SÃO LUIZ

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariaíva, terça, 23 de fevereiro de 2016

Validade: quinta, 23 de fevereiro de 2017

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretaria de Finanças

Observação

ALVARÁ VÁLIDO POR (01) UM ANO

Código de Autenticação: 16XHLANK1B

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI"

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII de Lei Estadual 8.721/2006 assinado e protocolado em sistema digitalizado, reprodução fiel do documento aprovado e do teor do mesmo ato. O receptor é verdadeiro. Dou fé.

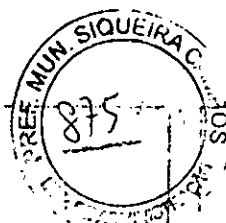
Cód. Autenticação: 36651407161706240296-1; Data: 14/07/2016 17:06:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO42041-NQHT;

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dot. Valério Miranda Cavalcante  
Tutor



DATA E CANCELAMENTO

14/07/2016  
17:06:25

VALOR DA EMISSÃO

RESUMEN DE LOS RECURSOS

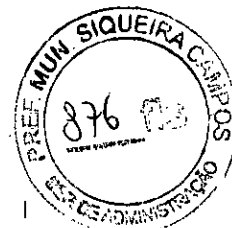
DE LOS RECURSOS

RECURSO DE APELAÇÃO  
CIVIL  
CARIBELESE LAUTICA

RECURSO DE APELAÇÃO  
CIVIL  
CARIBELESE LAUTICA

RECURSO DE APELAÇÃO DE SENTENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO E OBRIGATORIA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2016 às 09:56:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb57a463b48e785c15c7c6ace28bc359c8be0f624ca47713f624230dc6a8b14a76915849303a3fe93657587cb9c469f006b7ec0251ee152a16d07843a1ca996a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

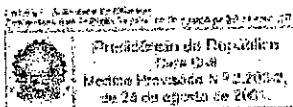
Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2017 às 02:34:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562099

Código de Controle da Autenticação:

36651407161706240296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 15:16:56 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.

\* Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **FD28.19E1.5C4D.0416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015784437-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.727.278/0001-44

Nome: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 117806 - WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Endereço: Rua PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - Bairro VILA SAO LUIZ - Compl. LETRA B SALA 01 - CEP 84.200-000

Econômico: 4264 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

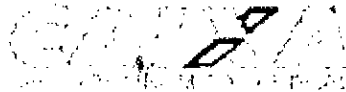
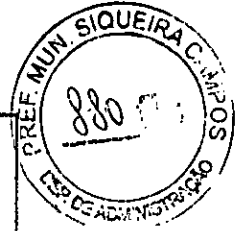
Endereço: Rua PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - Bairro VILA SAO LUIZ - Compl. LETRA B SALA 01 - CEP 84.200-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA1XJIDHASD6881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 10 de Janeiro de 2017



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**Nome Fantasia:** WF DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** R PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 01 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2016 a 22/01/2017

**Certificação Número:** 2016122403525211928210

Informação obtida em 04/01/2017, às 09:54:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão n°: 119786548/2016

Expedição: 01/11/2016, às 14:27:22

Validade: 29/04/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.727.278/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

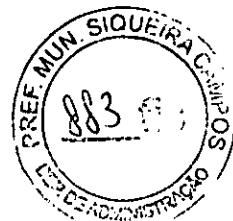
## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (16/11/2016 às 09:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.727.278/0001-44.**

**A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.gov.br> através do número de controle: 582C.3EEA.E384.4698



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-600

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra a FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
CNPJ 12.727 278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

JAGUARIAÍVA/PR, 06 de Dezembro de 2016 17:42:49

ADRIANA GARCIA DE PONTES

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V do Art. 91º e 92º da Lei nº 026/004 e Art. 9º inc. XII da Lei nº 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deito.

Cód. Autenticação: 36650712160921530890-1; Data: 07/12/2016 09:22:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI40465-7MWS  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Val. Valor de Moeda Caratada  
Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/12/2016 às 13:34:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf3c66b118fae418e8c6f272aa80ecf1669b23265fa47f8f50f41cfd5003a37b6915849303a3fe93657587cb9c469f0032fd98944fe64002b058e40e5d874487

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

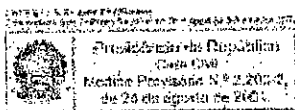
Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 10:19:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618913

Código de Controle da Autenticação:

36650712160921530890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



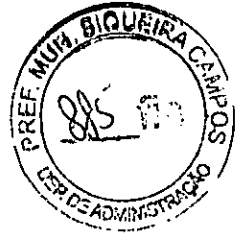
*[Handwritten signature and initials]*



**WF**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016**




### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**:

1. Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
2. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
3. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
4. Nos bens oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2017.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

  
**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná



WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016

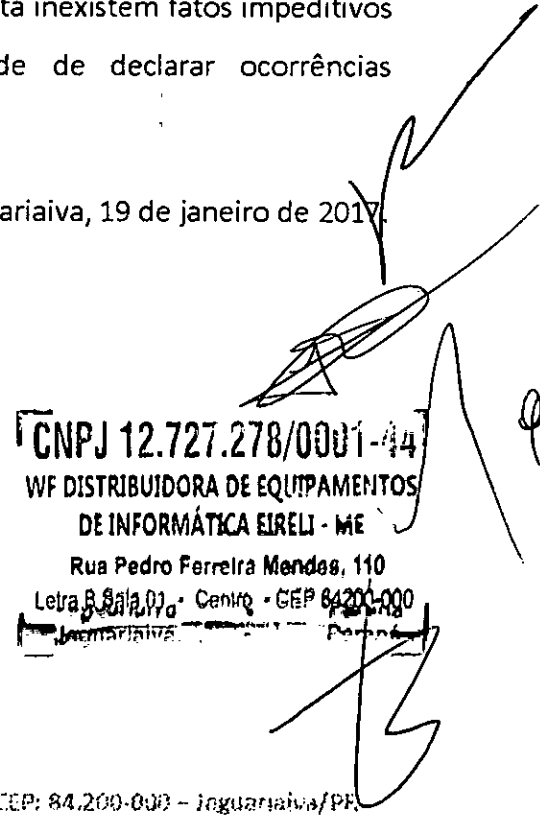


### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2017.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

  
CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**WF**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016**



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Submete-se às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente, à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e legislações aplicáveis.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão supracitado.
- Tem ciência da Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, tendo conhecimento do teor das especificações contidas no Edital e anexo supracitados, certificando que o material será entregue conforme o solicitado. Declaro ainda que tenho conhecimento do local de entrega e do prazo de entrega dos itens licitados e, que se por qualquer motivo necessitarem ser substituído, responsabilizo-me a fazê-lo sem qualquer ônus.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

*Amanda Frigo Novotni*  
**Amanda Frigo Novotni**  
**Representante Legal**  
**RG 7.656.747-6 SSP/PR**  
**CPF: 033.435.589-31**

Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2017.  
**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 or Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - - - - -

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Novoópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3575-1385 - e-mail: contato@wfdist.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 1/5

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de equipamentos de material permanente e material de consumo destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil a serem adquiridos com recurso do Brasil Carinhoso, conforme especificações no anexo I do presente edital.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Janeiro de 2017, às 13:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2016, Licitação nº 60/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa P de C Maia Comercial Me, apresentou o Alvara vencido, como não é documento fiscal foi inabilitada, ficando os itens em que foi vencedora para a 2ª colocada; a empresa Ismenio Rodrigues Neto Me apresentou somente cópia do Alvara e a Certidão de Falência e Concordata foi apresentada com outro CNPJ credenciada sendo portanto inabilitada e os itens em que foi vencedora será passado para 2ª colocada; a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP não apresentou a Declaração de Compromisso e Idoneidade sendo portanto inabilitada. As empresas participantes não manifestaram interesse de entrar com recurso, as licitantes inabilitadas tomaram ciência do ocorrido somente a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração não estava presente para se manifestar.

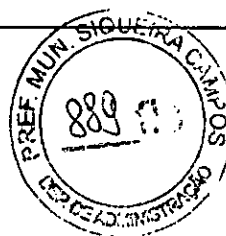
**Participante: 3451 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PRATELEIRA EM ACO (ABERTA) - COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 1980 MM (A) X 920 MM (L) 420 MM (P) COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA	UND	6,00	Prisma	0,0000	120,00	720,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>720,00</b>

**Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	ARMARIO DE ACO - PARA COZINHA, AEREO, COM 03 PORTAS, BRANCO. DIMENSOES DO PRODUTO (LxAxP): 120X55X30 CM.	UND	4,00	TELASUL	0,0000	200,00	800,00
11	BERCO - MEDIDAS 131X70X09CM - MATERIAL MDP LACCA ALTO BRILHO, CABECEIRAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PLASTICO FLEXIVEL NAS BORDAS, ESTRADO DO COLCHAO EM MADEIRA EUCALIPTO E GRADES EM MADEIRA, REVESTIDAS COM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO.	UND	36,00	QMOVI	0,0000	183,80	6.616,80
14	GELADEIRA - CAPACIDADE 342 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, BRANCA.	UND	1,00	CONSUL	0,0000	1.400,00	1.400,00
20	COLCHONETES - 130X60X5 CM, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL.	UND	160,00	VITTALEX	0,0000	44,00	7.040,00
24	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO. COM RECEITAS PRE-PROGRAMADAS NO PAINEL, TECLAS ADIAR PREPARO, TECLAS RAPIDAS + 05 MIN, + 01 MIN, + 30 SEG. TECLA PARA DESCONGELAR. NÍVEIS DE POTÊNCIA 250W, 410W E 820W. PRATO GIRATORIO. RELÓGIO. TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	4,00	LG	0,0000	504,00	2.016,00
26	PANELA DE PRESSÃO: COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM CABO	UND	7,00	MARLUX	0,0000	93,80	656,60
41	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 30, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	52,50	367,50
42	CALDEIRAO: RETO DUAS PEGAS, EM ALUMINIO Nº 26, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 11 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	45,00	315,00
43	CALDEIRAO: RETO DUAS PEGAS, EM ALUMINIO Nº 30, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	78,80	551,60

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 2/5

Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 36, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 17 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	86,30	604,10
45	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 40, COM CAPACIDADE DE 24 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	102,50	717,50
50	CHALEIRA: EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 6 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	42,50	297,50
51	CANECA EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 06 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	36,30	254,10
52	CANECA EM ALUMINIO, CAPADIDADE DE 03 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	27,50	192,50
Total do Participante ----->							21.829,20

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	GARRAFA TERMICA: EM ACO INOXIDAVEL, 2,5 LITROS. DIMENSOES: (CxAxL): 17,0 x 17,0 x 38,0 CM.	UND	7,00		0,0000	199,00	1.393,00
Total do Participante ----->							1.393,00

Participante: 10088 - WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	APARELHO DE SOM PORTATIL - RADIO AM/FM, TOCA CD, ENTRADA USB	UND	8,00		0,0000	133,97	1.071,76
18	LIQUIDIFICADOR - 05 VELOCIDADES, POTENCIA DE 550W - 02 LITROS DE CAPACIDADE E FILTRO ESPECIAL PARA SUCO.	UND	8,00		0,0000	121,09	968,72
21	TATAME EVA COM ENCAIXE - PISO DE FORRACAO PARA EXERCICIOS FISICOS - 200 X 200 CM. ESPESSURA: 10 MM / 15 MM	UND	16,00		0,0000	69,56	1.112,96
Total do Participante ----->							3.153,44

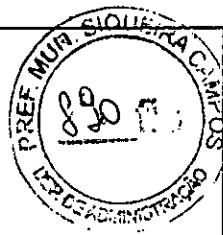
Participante: 10191 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR - ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM AGLOMERADO, REVESTIDO LAMINADO (FORMICA) - MEDIDAS: 120 X 75 - COM GAVETEIRO	UND	4,00	CASTOFAR	0,0000	159,00	636,00
Total do Participante ----->							636,00

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE - dimensões: 1,98x0,90x0,40 cm, em chapa 24, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura.	UND	6,00	RCH / RAA402/40	0,0000	374,00	2.244,00
6	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE - CINTO DE SEGURANCA, COM 03 POSICOES DE RECLINIO E ENCOSTO, BARRA DE PROTECAO FRONTAL, APOIO PARA OS PES, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL.	UND	8,00	VOYAGE / FUNNY	0,0000	281,00	2.248,00
13	FREEZER VERTICAL - 218L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO FROST FREE, CESTO REMOVIVEL, TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE.	UND	1,00	CONSUL / CVU26E	0,0000	1.899,00	1.899,00
23	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS	UND	8,00	DOUBLE DREAM / 6M	0,0000	54,00	432,00
27	PANELA DE PRESSÃO: INDUSTRIAL COMCAPACIDADE 22 LITROS, COM CABO	UND	4,00	EIRILAR / 22L PROF.	0,0000	318,00	1.272,00
28	JOGO DE LENCOL PRA BERCO - ALGODAO, 03 PECAS. LENCOL SUPERIOR: 160 CM (A) X 100 CM (L), LENCOL COM ELASTICO: 160 CM (A) X 100 CM (L) E FRONHA: 38 CM (A) X 28 CM (L).	UND	80,00	PAPI / KARINHO 2740	0,0000	17,90	1.432,00
29	TRAVESSEIRO INFANTIL: 100% ALGODÃO, COM FIBRAS SILICONIZADAS, ANATOMICO, HIPOALERGICO. DIMENSÕES: 30X40 CM.	UND	40,00	PAPI / BABY 2976	0,0000	5,99	239,60

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 3/5

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	TOALHA DE BOCA - 100% MALHA DE ALGODAO. DIMENSOES: LARGURA: 32,0 CM, COMPRIMENTO: 37,0 CM.	UND	80,00	PAPI / KARINHO 1547	0,0000	2,10	168,00
31	TOALHA DE BANHO INFANTIL- 100% ALGODÃO. MEDIDAS 70 CM X 1,20 M	UND	80,00	PAPI / LUXO 218	0,0000	5,00	400,00
32	FRALDA - 100% ALGODAO, TECIDO DUPLO DE ALTA ABSORCAO	UND	120,00	PAPI / BRANCA 1512	0,0000	1,30	156,00
46	TACHO: EM ALUMINIO FUNDIDO, COM DUAS PEGAS, Nº 40, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	7,00	ALUM. CAMBÉ / Nº 40	0,0000	81,50	570,50
48	ESPRESSOR DE ALHO EM INOX	UND	7,00	KEHOME / LUXO INOX	0,0000	25,00	175,00
Total do Participante ----->							11.236,10

Participante: 10826 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	RALADOR: EM INOX COM 04 FACES, MEDINDO 17X9X7 COM CABO PLASTICO	UND	7,00	MUNDIAL	0,0000	22,00	154,00
Total do Participante ----->							154,00

Participante: 11114 - ISMENIO RODRIGUES NETO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ESPELHO COM MOLDURA - 100 X 80 CM	UND	16,00	EUROQUADRI	0,0000	75,00	1.200,00
25	FILTRO DE BARRO - 8 LITROS	UND	8,00	SALUS	0,0000	97,00	776,00
47	ESPRESSOR DE BATATAS E LEGUMES EM AÇO INOX 28,4CM	UND	7,00	KEHOME	0,0000	38,00	266,00
Total do Participante ----->							2.242,00

Participante: 11201 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
~	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS, MESAS EM MDF 80X80X66 CM, COM 04 CADEIRAS EM PP OU FORMICA. CADEIRA MEDINDO: ASSENTO 0,39 X 0,38 CM; ENCOSTO 0,39 X 0,23 CM. ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA INFANTIL: 66 CM	UND	25,00	UNIMÓVEIS	0,0000	270,00	6.750,00
10	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO ESTOFADO, REVESTIDO DE TECIDO	UND	4,00	UNIMÓVEIS	0,0000	59,00	236,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL - COM FORNO, 04 BOCAS, 02 QUEIMADORES DUPLOS E 02 QUEIMADORES SIMPLES. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UND	1,00	CEMAF	0,0000	898,00	898,00
Total do Participante ----->							7.884,00

Participante: 11219 - P. De C. MAIA COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CONJUNTO REFEITORIO ESCOLAR - MESA COM BANCOS - MEDIDAS 2MX0,6M EM MDF REVESTIDO EM FORMICA.	UND	4,00		0,0000	400,00	1.600,00
Total do Participante ----->							1.600,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 4/5

Participante: 11237 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	VENTILADOR DE PAREDE - OSCILANTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE - EM PLASTICO E METAL. BIVOLT, COM 60 CM DE DIAMETRO. ANGULO DE VENTILAÇÃO: HORIZONTAL 60°/VERTICAL 36°, MATERIAL DA GRADE: 600MM ARAMADA/40 FIOS, POTENCIA 150W.	UND	10,00	VENTISOL	0,0000	149,00	1.490,00
7	CADEIRA PARA ALIMENTACAO DE BEBE: ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, BANDEJA REGULAVEL E REMOVIVEL, TRAVA DE SEGURANCA COM REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS, RETENTOR ENTREPERNAS.	UND	16,00	TUTY BABY	0,0000	160,00	2.560,00
17	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS - LED, ENTRADAS USB, HDMI	UND	5,00	PHILCO	0,0000	1.059,00	5.295,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>9.345,00</b>

participante: 11238 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG	UND	1,00		0,0000	574,00	574,00
34	CONJUNTO DE XICARA: EM VIDRO COM 06 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 200ML	UND	7,00		0,0000	27,00	189,00
36	JARRA DE SUCO, MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, DIMENSÕES 13,2 X 22,8 X 18,5 CM.	UND	7,00		0,0000	3,98	27,86
37	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 4	UND	7,00		0,0000	10,00	70,00
38	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 5	UND	7,00		0,0000	21,99	153,93
39	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 6	UND	7,00		0,0000	31,00	217,00
40	TABUA DE CARNE: MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS 40 X 50 - LISA.	UND	7,00		0,0000	25,00	175,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>1.406,79</b>

Participante: 11239 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	COLCHAO PARA BERCO: 70X130 CM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D18, PROTECAO ANTIBACTERIA, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO	UND	36,00		0,0000	66,00	2.376,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>2.376,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>63.975,53</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 5/5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 19 de Janeiro de 2017

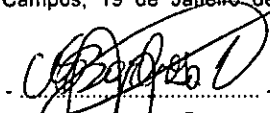
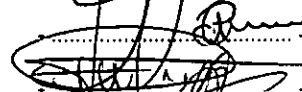


COMISSÃO:

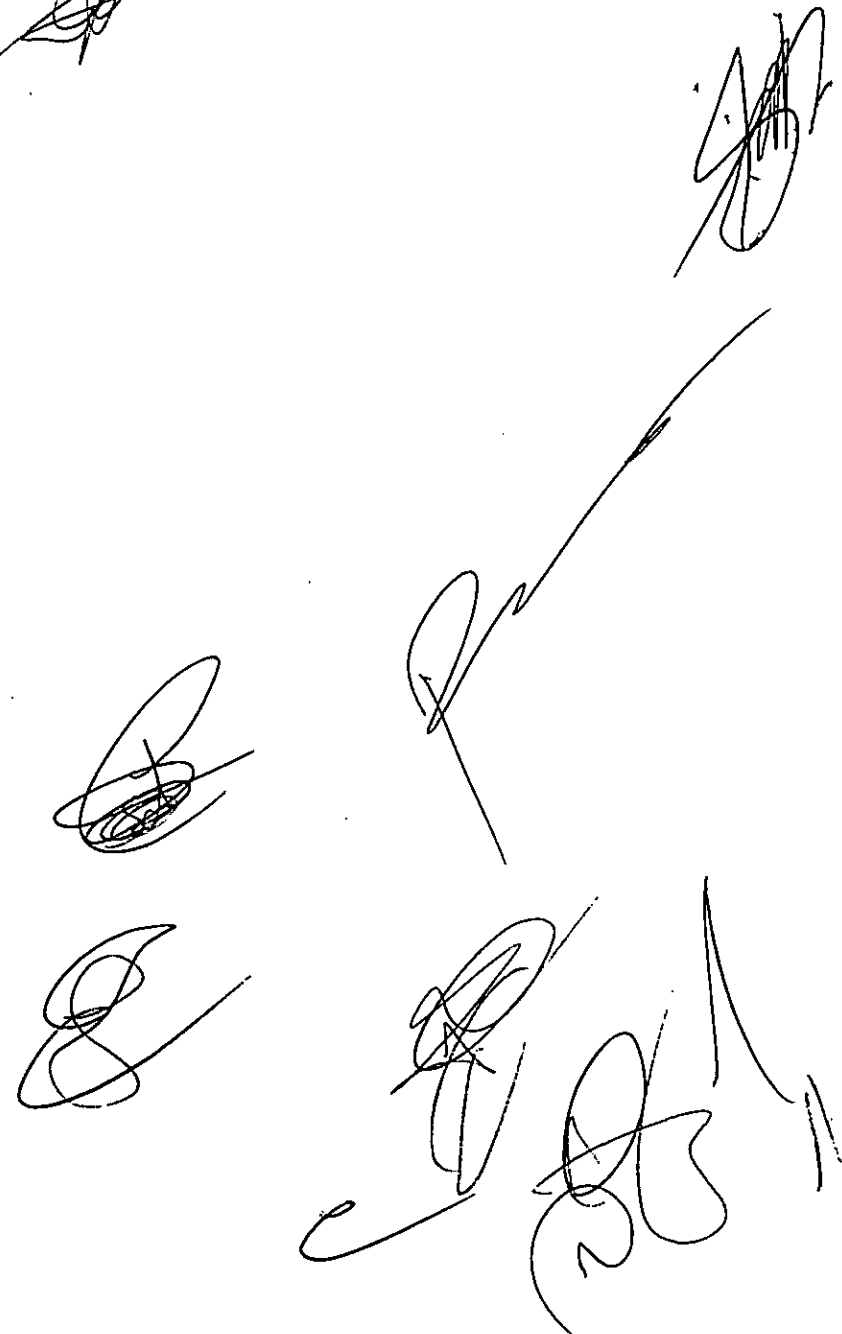
Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 95/2016 Data de Abertura: 19/01/2017  
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

#### ITEM: 5 - CONJUNTO REFEITORIO ESCOLAR - MESA COM BANCOS

Código	Classificados	
10039	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	CNPJ: 05.568.807/0001-49
3580	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	CNPJ: 13.258.144/0001-94
11219	P. De C. MAIA COMERCIAL - ME	CNPJ: 21.989.273/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	490,0000	19/01/2017 13:23:55
1	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME	410,0000	19/01/2017 13:23:55
1	P. De C. MAIA COMERCIAL - ME	400,0000	19/01/2017 13:23:55
2	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	Desistiu	490,0000 19/01/2017 13:24:08
2	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME	Desistiu	410,0000 19/01/2017 13:24:18

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor P. De C. MAIA COMERCIAL - ME pelo valor de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

P. De C. MAIA COMERCIAL - ME



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 95/2016 Data de Abertura: 19/01/2017  
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

**ITEM: 9 - MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR -**

Código	Classificados	
11201	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME	CNPJ: 25.043.791/0001-68
10415	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	CNPJ: 17.227.691/0001-63
11114	ISMENIO RODRIGUES NETO - ME	CNPJ: 07.050.718/0001-31
10191	STEFRAAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	CNPJ: 07.811.283/0001-09

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME	260,0000	19/01/2017 13:26:01
1	STEFRAAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	260,0000	19/01/2017 13:26:01
1	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	239,0000	19/01/2017 13:26:01
1	ISMENIO RODRIGUES NETO - ME	160,0000	19/01/2017 13:26:01
2	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME	Desistiu	260,0000 19/01/2017 13:26:09
2	STEFRAAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	159,0000	19/01/2017 13:26:21
3	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	Desistiu	239,0000 19/01/2017 13:26:24
3	ISMENIO RODRIGUES NETO - ME	Desistiu	160,0000 19/01/2017 13:26:26

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor STEFRAAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME pelo valor de R\$ 159,0000 (cento e cinquenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME

DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

STEFRAAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 60/2016 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de equipamentos de material permanente e material de consumo destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil a serem adquiridos com recurso do Brasil Carinhoso, conforme especificações no anexo I do presente edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Janeiro de 2017, às 13:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2016, Licitação nº 60/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase do credenciamento a empresa Maestro Comercial de Produtos Alimentícios Eireli Me não apresentou os documentos do credenciamento, portanto não foi credenciada sendo seus envelopes retidos no Setor de Licitação caso queira ser retirado tem prazo de trinta dias para solicitação. Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa P de C Maia Comercial Me, apresentou o Alvara vencido, como não é documento fiscal foi inabilitada, ficando os itens em que foi vencedora para a 2ª colocada; a empresa Ismenio Rodrigues Neto Me apresentou somente cópia do Alvara e a Certidão de Falência e Concordata foi apresentada com outro CNPJ credenciada sendo portanto inabilitada e os itens em que foi vencedora será passado para 2ª colocada; a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP não apresentou a Declaração de Compromisso e Idoneidade sendo portanto inabilitada. As empresas participantes não manifestaram interesse de entrar com recurso, as licitantes inabilitadas tomaram ciência do ocorrido somente a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração não estava presente para se manifestar. A empresa Stefran Comercio de Moveis Ltda Me pediu desclassificação do item 09 pois cotou preço errado. O Fornecedor STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME é ex-vencedor do Item 9 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: a 1ª colocada foi inabilitada a 2ª colocada foi inabilitada O Fornecedor ISMENIO RODRIGUES NETO - ME é ex-vencedor do Item 22 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada O Fornecedor ISMENIO RODRIGUES NETO - ME é ex-vencedor do Item 25 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada O Fornecedor ISMENIO RODRIGUES NETO - ME é ex-vencedor do Item 47 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada O Fornecedor TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP é ex-vencedor do Item 4 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada O Fornecedor TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP é ex-vencedor do Item 17 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada O Fornecedor P. De C. MAIA COMERCIAL - ME é ex-vencedor do Item 5 do Processo 95/2016, o novo vencedor é: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME, pelo motivo: 1ª colocada foi inabilitada 2ª não teve interesse de ficar com o produto.

**Participante: 3451 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PRATELEIRA EM ACO (ABERTA) - COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 1980 MM (A) X 920 MM (L) 420 MM (P) COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA	UND	6,00	Prisma	0,0000	120,00	720,00

**Total do Participante -----> 720,00**

**Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ARMARIO DE ACO - PARA COZINHA, AEREO, COM 03 PORTAS, BRANCO. DIMENSOES DO PRODUTO (LxAxP): 120X55X30 CM.	UND	4,00	TELASUL	0,0000	200,00	800,00
4	VENTILADOR DE PAREDE - OSCILANTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE - EM PLASTICO E METAL. BIVOLT, COM 60 CM DE DIAMETRO. ANGULO DE VENTILAÇÃO: HORIZONTAL 60°/VERTICAL 36°, MATERIAL DA GRADE: 600MM ARAMADA/40 FIOS, POTENCIA 150W.	UND	10,00	ARGE	0,0000	150,00	1.500,00
11	BERCO - MEDIDAS 131X70X09CM - MATERIAL MDP LACCA ALTO BRILHO, CABECEIRAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PLASTICO FLEXIVEL NAS BOSDAS, ESTRADO DO COLCHAO EM MADEIRA EUCALIPTO E GRADES EM MADEIRA, REVESTIDAS COM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO.	UND	36,00	QMOVI	0,0000	183,80	6.616,80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 60/2016 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 2/4

Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	GELADEIRA - CAPACIDADE 342 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, BRANCA.	UND	1,00	CONSUL	0,0000	1.400,00	1.400,00
20	COLCHONETES - 130X60X5 CM, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL.	UND	160,00	VITTALEX	0,0000	44,00	7.040,00
24	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO. COM RECEITAS PRE-PROGRAMADAS NO PAINEL, TECLAS ADIAR PREPARO, TECLAS RAPIDAS + 05 MIN, + 01 MIN, + 30 SEG. TECLA PARA DESCONGELAR. NÍVEIS DE POTÊNCIA 250W, 410W E 820W. PRATO GIRATORIO. RELÓGIO. TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	4,00	LG	0,0000	504,00	2.016,00
25	FILTRO DE BARRO - 8 LITROS	UND	8,00	STEFANI	0,0000	98,00	784,00
26	PANELA DE PRESSÃO: COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM CABO	UND	7,00	MARLUX	0,0000	93,80	656,60
	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 30, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	52,50	367,50
42	CALDEIRAO: RETO DUAS PEGAS, EM ALUMINIO Nº 26, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 11 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	45,00	315,00
43	CALDEIRAO: RETO DUAS PEGAS, EM ALUMINIO Nº 30, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	78,80	551,60
44	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 36, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 17 LITROS.	UND	7,00	MARLUX	0,0000	86,30	604,10
45	PANELA CACAROLA: ALUMINIO, RETA COM DUAS PEGAS, Nº 40, COM CAPACIDADE DE 24 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	102,50	717,50
50	CHALEIRA: EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 6 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	42,50	297,50
51	CANECA EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 06 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	36,30	254,10
52	CANECA EM ALUMINIO, CAPADIDADE DE 03 LITROS	UND	7,00	MARLUX	0,0000	27,50	192,50

Total do Participante -----> 24.113,20

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CONJUNTO REFEITORIO ESCOLAR - MESA COM BANCOS - MEDIDAS 2MX0,6M EM MDF REVESTIDO EM FORMICA.	UND	4,00		0,0000	490,00	1.960,00
35	GARRAFA TERMICA: EM ACO INOXIDAVEL, 2,5 LITROS. DIMENSOES: (CxAxL): 17,0 x 17,0 x 38,0 CM.	UND	7,00		0,0000	199,00	1.393,00

Total do Participante -----> 3.353,00

Participante: 10088 - WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	APARELHO DE SOM PORTATIL - RADIO AM/FM, TOCA CD, ENTRADA USB	UND	8,00		0,0000	133,97	1.071,76
18	LIQUIDIFICADOR - 05 VELOCIDADES, POTENCIA DE 550W - 02 LITROS DE CAPACIDADE E FILTRO ESPECIAL PARA SUCO.	UND	8,00		0,0000	121,09	968,72
21	TATAME EVA COM ENCAIXE - PISO DE FORRACAO PARA EXERCICIOS FISICOS - 200 X 200 CM. ESPESSURA: 10 MM / 15 MM	UND	16,00		0,0000	69,56	1.112,96

Total do Participante -----> 3.153,44

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE - dimensões: 1,98x0,90x0,40 cm, em chapa 24, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura.	UND	6,00	RCH / RAA402/40	0,0000	374,00	2.244,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 3/4

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE - CINTO DE SEGURANCA, COM 03 POSICOES DE RECLINIO E ENCOSTO, BARRA DE PROTECAO FRONTAL, APOIO PARA OS PES, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL.	UND	8,00	VOYAGE / FUNNY	0,0000	281,00	2.248,00
9	MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR - ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM AGLOMERADO, REVESTIDO LAMINADO (FORMICA) - MEDIDAS: 120 X 75 - COM GAVETEIRO	UND	4,00	MARTINUCCI / 120X60	0,0000	239,00	956,00
13	FREEZER VERTICAL - 218L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO FROST FREE, CESTO REMOVIVEL, TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE.	UND	1,00	CONSUL / CVU26E	0,0000	1.899,00	1.899,00
17	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS - LED, ENTRADAS USB, HDMI	UND	5,00	AOC / 32LE	0,0000	1.060,00	5.300,00
27	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS	UND	8,00	DOUBLE DREAM / 6M	0,0000	54,00	432,00
27	PANELA DE PRESSÃO: INDUSTRIAL COMCAPACIDADE 22 LITROS, COM CABO	UND	4,00	EIRILAR / 22L PROF.	0,0000	318,00	1.272,00
28	JOGO DE LENCOL PRA BERCO - ALGODAO, 03 PECAS. LENCOL SUPERIOR: 160 CM (A) X 100 CM (L), LENCOL COM ELASTICO: 160 CM (A) X 100 CM (L) E FRONHA: 38 CM (A) X 28 CM (L).	UND	80,00	PAPI / KARINHO 2740	0,0000	17,90	1.432,00
29	TRAVESSEIRO INFANTIL: 100% ALGODÃO, COM FIBRAS SILICONIZADAS, ANATOMICO, HIPOALERGICO. DIMENSÕES: 30X40 CM.	UND	40,00	PAPI / BABY 2976	0,0000	5,99	239,60
30	TOALHA DE BOCA - 100% MALHA DE ALGODAO. DIMENSOES: LARGURA: 32,0 CM, COMPRIMENTO: 37,0 CM.	UND	80,00	PAPI / KARINHO 1547	0,0000	2,10	168,00
31	TOALHA DE BANHO INFANTIL- 100% ALGODÃO. MEDIDAS 70 CM X 1,20 M	UND	80,00	PAPI / LUXO 218	0,0000	5,00	400,00
32	FRALDA - 100% ALGODAO, TECIDO DUPLO DE ALTA ABSORCAO	UND	120,00	PAPI / BRANCA 1512	0,0000	1,30	156,00
46	TACHO: EM ALUMINIO FUNDIDO, COM DUAS PEGAS, Nº 40, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	7,00	ALUM. CAMBÉ / Nº 40	0,0000	81,50	570,50
47	ESPRESSO DE BATATAS E LEGUMES EM AÇO INOX 28,4CM	UND	7,00	BH INOX / 28CM	0,0000	44,60	312,20
48	ESPRESSO DE ALHO EM INOX	UND	7,00	KEHOME / LUXO INOX	0,0000	25,00	175,00
<b>Total do Participante</b>							<b>17.804,30</b>

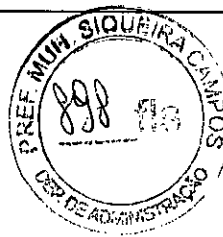
Participante: 10826 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	RALADOR: EM INOX COM 04 FACES, MEDINDO 17X9X7 COM CABO PLASTICO	UND	7,00	MUNDIAL	0,0000	22,00	154,00
<b>Total do Participante</b>							<b>154,00</b>

Participante: 11201 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS, MESAS EM MDF 80X80X66 CM, COM 04 CADEIRAS EM PP OU FORMICA. CADEIRA MEDINDO: ASSENTO 0,39 X 0,38 CM; ENCOSTO 0,39 X 0,23 CM. ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA INFANTIL: 66 CM	UND	25,00	UNIMÓVEIS	0,0000	270,00	6.750,00
10	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO ESTOFADO, REVESTIDO DE TECIDO	UND	4,00	UNIMÓVEIS	0,0000	59,00	236,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL - COM FORNO, 04 BOCAS, 02 QUEIMADORES DUPLOS E 02 QUEIMADORES SIMPLES. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UND	1,00	CEMAF	0,0000	898,00	898,00
22	ESPELHO COM MOLDURA - 100 X 80 CM	UND	16,00	SEM MARCA	0,0000	119,00	1.904,00
<b>Total do Participante</b>							<b>9.788,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 60/2016 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 4/4

Participante: 11238 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG	UND	1,00		0,0000	574,00	574,00
34	CONJUNTO DE XICARA: EM VIDRO COM 06 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 200ML	UND	7,00		0,0000	27,00	189,00
36	JARRA DE SUCO, MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, DIMENSÕES 13,2 X 22,8 X 18,5 CM.	UND	7,00		0,0000	3,98	27,86
37	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 4	UND	7,00		0,0000	10,00	70,00
38	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 5	UND	7,00		0,0000	21,99	153,93
39	ASSADEIRA: RETANGULAR DE ALUMINIO, Nº 6	UND	7,00		0,0000	31,00	217,00
40	TABUA DE CARNE: MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS 40 X 50 - LISA.	UND	7,00		0,0000	25,00	175,00

Total do Participante -----> 1.406,79

Participante: 11239 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	COLCHAO PARA BERCO: 70X130 CM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D18, PROTECAO ANTIBACTERIA, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO	UND	36,00		0,0000	66,00	2.376,00

Total do Participante -----> 2.376,00

Total Geral -----> 62.868,73

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 19 de Janeiro de 2017.

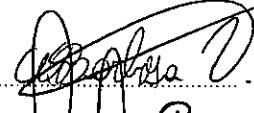



**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

  
 - ..... - Pregoeiro(a)  
  
 - ..... - Equipe de Apoio  
  
 - ..... - Equipe de Apoio  
  
 - ..... - Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO.  
PARECER JURÍDICO: 004/2017.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

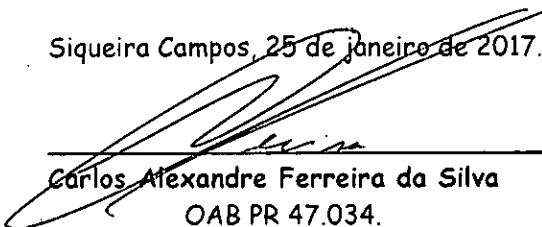
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO N.º 060/2016, que teve como objeto aquisição de materiais permanente e matérias de consumo para Educação Infantil.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2016  
b) Licitação Nr.: 60/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 25/01/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de material permanente e material de consumo destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil a serem adquiridos com recurso do Brasil Carinhoso, conforme especificações no anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 011238 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	7	0,0000	1.406,79
- 010039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	2	0,0000	3.353,00
- 011201 - DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME	4	0,0000	9.788,00
- 010415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	15	0,0000	17.804,30
- 003451 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	0,0000	720,00
- 003580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE	16	0,0000	24.113,20
- 011239 - MRG PÁSCUALINI E CIA LTDA - EPP	1	0,0000	2.376,00
- 010826 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	1	0,0000	154,00
- 010088 - WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	3	0,0000	3.153,44
	<u>50</u>		<u>62.868,73</u>

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.160.3.3.90.30.00.00.00.00 (306), 2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (308), 2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (309),  
2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (524), 2.160.4.4.90.52.00.00.00.00 (525), 2.160.3.3.90.30.00.00.00.00 (611),  
2.160.3.3.90.30.00.00.00.00 (639)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 001/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.338.709/0001-20, com sede a Rua Genesio Proni, nº 35, Bairro Jd Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Carlos Eduardo Agostini, inscrito no CPF nº 034.260.559-37, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.406,79 (um mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, referente aos itens 15, 34, 36, 37, 38,39 e 40, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





- (308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1133 - Programa Apoio a Creches.  
(524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3133 - Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1133 - Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

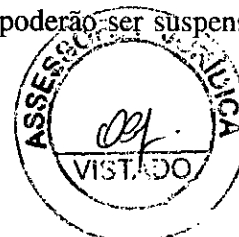
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas



as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

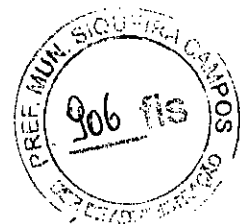
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:



✓



- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

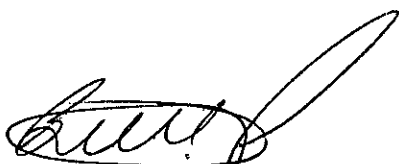
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE ESCRITÓRIO ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTOMORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO N° 002/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.568.807/0001-49, com sede a Av. Getulio Vargas, n° 588, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rogerio Acosta Quadri, inscrito no CPF n° 037.684.569-43, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 95 - Pregão Presencial n° 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

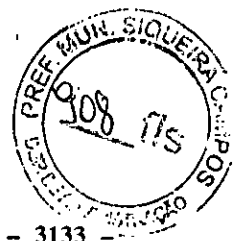
O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais)** referente aos itens 05 e 35 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133  
Programa Apoio a Creches.





- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:







- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

MARLENÉ PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7



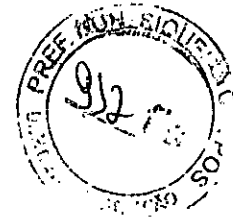


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 003/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DEIZELAINE XAVIER DIAS ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.791/0001-68, com sede a Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Bruno Alex Dias Depizoli, inscrito no CPF nº 101.738.249-27, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil - CRECHES - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

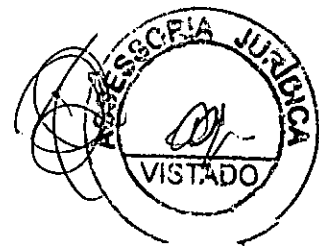
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 9.788,00 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais)** referente aos itens 08, 10, 19 e 22 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1133 - Programa Apoio a Creches.





- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

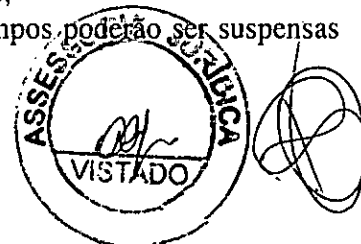
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:



- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
DEIZELAINE XAVIER DIAS ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENÉ PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO N° 004/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.227.691/0001-63, com sede a Rua João Marques da Silveira, n° 722, Bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Fernando Pereira, inscrito no CPF n° 004.469.059-25, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 95 - Pregão Presencial n° 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 17.804,30 (dezessete mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)** referente aos itens 01, 06, 09, 13, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 47 e 48 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

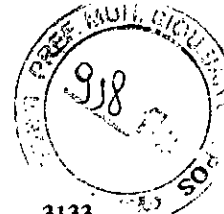
## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.

X





- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**







A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas

X





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:





- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

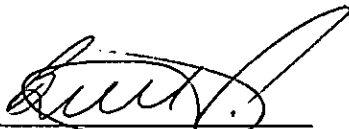
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**CONTRATO Nº 005/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, com sede a Av. Brasil, nº 1543, Bairro Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Bruno Fabiano Ribeiro, inscrito no CPF nº 082.263.959-92; têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao item 02 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.
- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.





- (309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1133 - Programa Apoio a Creches.
- (611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

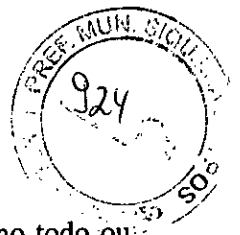
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que





fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;





c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

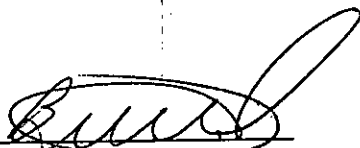
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7





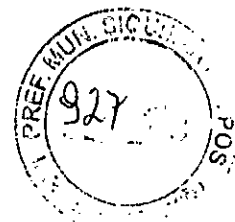


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 006/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 380, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Cleverli Aparecido dos Santos, inscrito no CPF nº 081.575.919-37, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 24.113,20 (vinte e quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)** referente aos itens 03, 04, 11, 14, 20, 24, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51 e 52 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





- (308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

#### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

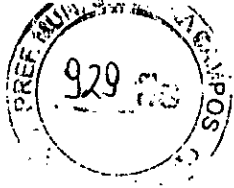
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

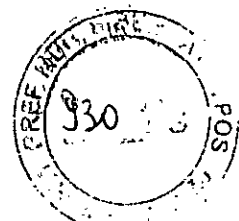
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas;





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:





- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7

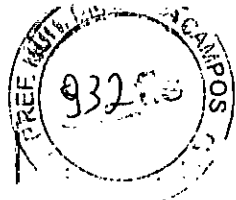




# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 007/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MRG PASCUALINI E CIA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade.RG.nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MRG PASCUALINI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.612.480/0001-03, com sede a Av. Maracana, nº 4600, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Bruno do Espírito Santo Pierrin, inscrito no CPF nº 046.137.519-26, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)** referente ao item 12 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.



- (524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3133 - Programa Apoio a Creches.
- (309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1133 - Programa Apoio a Creches.
- (611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1135 - Programa Brasil Carinhoso.
- (639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 3135 - Programa Brasil Carinhoso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

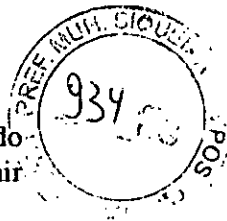
### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

*h*

*h*



A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

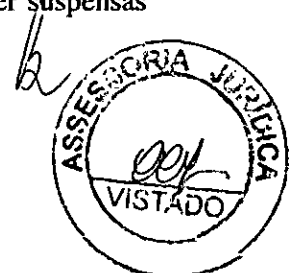
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

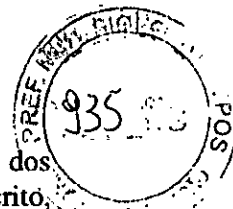
**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:





- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
MRG PASCUALINI E CIA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7



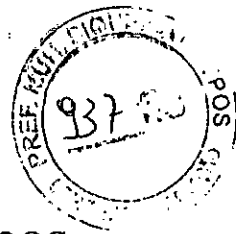


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 008/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.026.757/0001-05, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, nº 908, Bairro Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Jose Adilson Vieira, inscrito no CPF nº 796.173.109-10, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

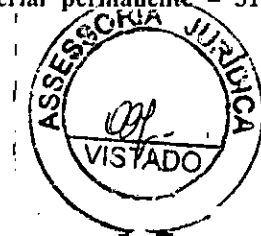
O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)** referente ao item 49 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.

(524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.





- (309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

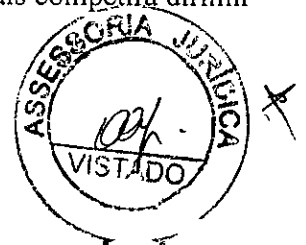
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

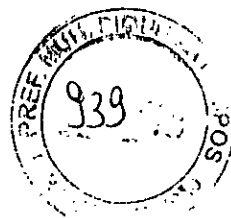
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

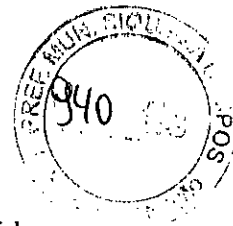
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que





fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;





- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

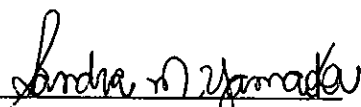
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENE PEREIRA VÉLASQUE  
RG: 4.423.785-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 009/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.727.278/001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110, Bairro São Luiz, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Jose Adilson Vieira, inscrito no CPF nº 796.173.109-10, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil – CRECHES – Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 95 - Pregão Presencial nº 60/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

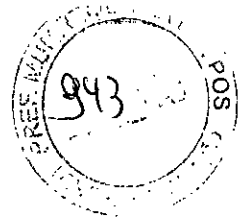
O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.153,44 (três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** referente aos itens 16, 18 e 21 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:







- (308) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(524) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3133 – Programa Apoio a Creches.  
(309) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(525) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(306) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1133 – Programa Apoio a Creches.  
(611) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1135 – Programa Brasil Carinhoso.  
(639) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3135 – Programa Brasil Carinhoso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais de consumo;

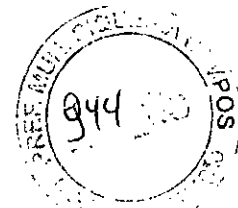
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**





A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

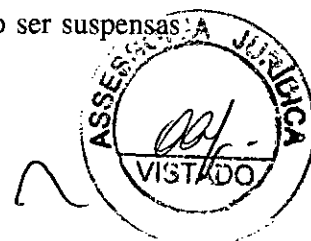
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

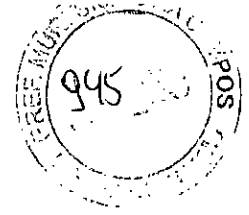
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas





as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

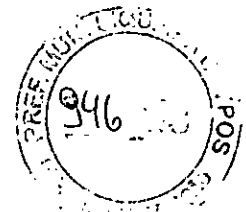
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:





- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

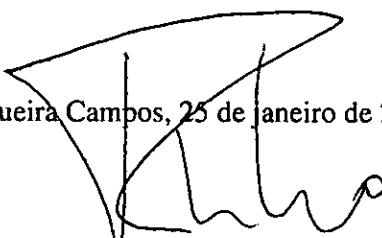
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

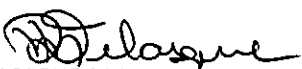
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

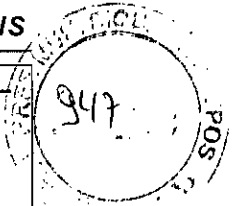
Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.  
  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CRISTINA SCOTON ORTIZ  
RG: 5.646.272-4

  
MARLENÉ PEREIRA VELASQUE  
RG: 4.423.785-7





**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 31 de janeiro de 2017.  
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**  
A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de meia diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 03 UFMC, no valor de R\$ R\$ 284,70 para o presidente da Câmara de Curiúva, Antônio Geraldo Borges Pinto, e os vereadores José Luiz Siqueira de Barros, Norival Ferreira de Oliveira e Valdinel Corneiro Silva. Para curso do Tribunal de Contas do PR. (Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais) no dia 01 de fevereiro de 2017 na cidade de Curitiba PR. Com saída dia 01/02/2017 às 7:00h e retorno dia 01/02/2017 às 23:00h.

**ANTONIO GERALDO BORGES PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 31 de janeiro de 2017.  
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**  
A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária conforme prevê o artigo 9º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 06 UFMC, no valor de R\$ R\$ 569,40 para o tesoureiro da Câmara de Curiúva, sr. Geferson Boschetti. Para viagem à cidade de Curitiba PR, acompanhando prefeito do Município de Curiúva, na Assembleia Legislativa, e na Secretaria de Esportes do Paraná; e também curso do Tribunal de Contas do PR. (Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais) no dia 01 de fevereiro de 2017 na cidade de Curitiba PR. Com saída dia 31/01/2017 às 9:00h e retorno dia 01/02/2017 às 23:00h.

**ANTONIO GERALDO BORGES PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 004/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO**  
Edital 049/2016

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008 e Lei Municipal 880/2016, e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 019/2017, Ofício 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**

I - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias 02 a 03 de Fevereiro de 2017:

Classificação	Candidato	Nº Inscrição
1º	Daniel Inocencio de Oliveira	011
2º	Maria Helitima Barbosa Lewartoski	013
3º	Mayara Santos	015
4º	Amanda Karini Mesquita	004
5º	Mariane Ferreira Dias	017
6º	Etiene Cassia de Aguiar	001

II - Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo assinalado no item I, os originais dos seguintes documentos:

- RG e CPF
- Comprovante de endereço;
- Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2017;

III - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de dois dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de lista, não cabendo recurso desta decisão, conforme item VI.4 do Edital nº 49/2016.

São José da Boa Vista-PR; 01 de Fevereiro 2017.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 60/2016, cujo objeto é: Aquisição de equipamento/materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil - CRECHES - Manutenção da Educação Infantil Transfêrencia Direta e Programa Brasil Carinhoso; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
01/2017	A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritório Me	R\$ 1.406,79
02/2017	Acosta Quadri & Cia Ltda Me	R\$ 3.353,00
03/2017	Deizelaine Xavier Dias Me	R\$ 9.788,00
04/2017	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 17.804,30
05/2017	J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda Me	R\$ 720,00
06/2017	Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda EPP	R\$ 24.113,20
07/2017	MRG Pascualini e Cia Ltda EPP	R\$ 2.376,00
08/2017	Ofício 2 Papelaria Ltda Me	R\$154,00
09/2017	WF Distribuidora de Equipamentos de Informática Eireli Me	R\$ 3.153,44

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão presencial nº 61/2016 e o Extrato de Contrato nº 010/2017.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Reitha Maxima Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)  
Siqueira Campos, 26 de janeiro de 2017.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI FEDERAL Nº 8069/93, LEI MUNICIPAL Nº 419 de 20 de maio de 2010

A presidente do CMDCA no uso de suas atribuições torna público o resultado das avaliações suplementar do Conselho Tutelar - 2017.

- Merari de Sales de Siqueira
- Franklin Augusto de Lima Dutra
- Cristiani Aparecida Azevedo
- Maria Estela da Silva Pereira

Conselheiro Mairinck, 31 de Janeiro de 2017

**GRACIELE VIANA**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014.**  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**LOCADOR:** RILDO MACIEL DOS SANTOS.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 690,23 (seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos) para R\$ 739,86 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (7,19% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2017.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014.**  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**LOCADORA:** ANA DE OLIVEIRA RAMOS.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 1.244,63 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.334,13 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (7,19% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2017.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646

**JORNAL CORREIO DO NORTE**  
Site: www.jornalcn.com.br  
diagramacao@correionoticias.com.br

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Aldo de A. Barbosa, 76 conj. 00  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone 41-3079-4505 | Fax: 41-3079-3633

**SUCURSAL ARAPOTI**  
Direção: Gilvânio Machado, David Batista  
REDAÇÃO: Isabela Machado, Regiane Romão, Ismael Machado, Gilberto Gomes  
JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010274/PR  
DIAGRAMAÇÃO: Marcos, André Machado  
ADMINISTRATIVO: Claudenice Machado, Emílio Kuzar  
COLUNISTA: Gerson Machado

Siqueira Campos: Cornélio Procópio, Curitiba, Bela, Japira, Jaboti, Saito do Itararé, Caripós, Joaquim Távora, Guaporé, Quilçanga, Jacareinho, Conselheiro Marreck, Pinheiro, Tomizora, Curiúva, Figueira, Venâncio, Sapopema, São Sebastião de Amoreira, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Paripó, Santo Antônio do Paraná, Corçobátes, Ibaracá, Santa Helena, Ladolce, Santana, Rancho Alegre, Primeiro de Maio, Florestópolis, São Governador da Serra, Santo Antônio da Platina, Araçatuba, Jaguarivã, Bela Vista do Paraíso, São José de Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jurandir do Sul, André, Abati, Camocim, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Santo Antônio, Santarodão, Bela Vista do Paraná, Rioário Claro

**FILIADO A**  
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**  
adi